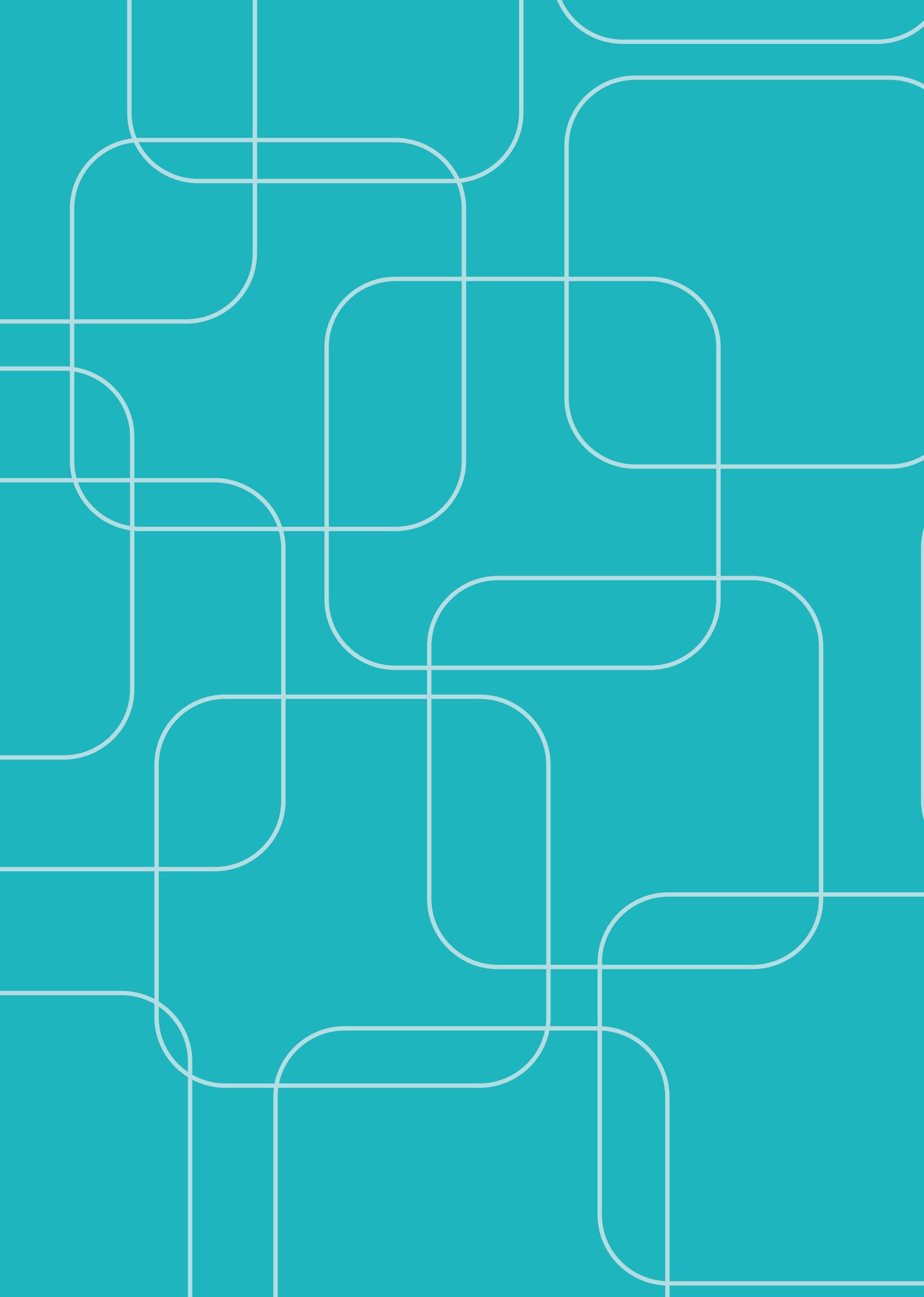


Relatório de
Monitoramento da Covid-19
e da Recomendação 62/CNJ
nos Sistemas Penitenciário
e de Medidas
Socioeducativas I

SÉRIE JUSTIÇA PRESENTE | COLEÇÃO GESTÃO E TEMAS TRANSVERSAIS





SÉRIE JUSTIÇA PRESENTE
COLEÇÃO GESTÃO E TEMAS TRANSVERSAIS

Relatório de
Monitoramento da Covid-19
e da Recomendação 62/CNJ
nos Sistemas Penitenciário
e de Medidas
Socioeducativas I



Esta obra é licenciada sob uma licença Creative Commons -
Atribuição-Não Comercial-Sem Derivações. 4.0 Internacional

Dados Internacionais de Catalogação da Publicação (CIP)

B823r

Brasil. Conselho Nacional de Justiça.

Relatório de monitoramento da COVID-19 e da recomendação 62/CNJ nos sistemas penitenciário e de medidas socioeducativas I [recurso eletrônico] / Conselho Nacional de Justiça, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, Departamento Penitenciário Nacional ; coordenação de Luís Geraldo Sant'Ana Lanfredi ... [et al.]. Brasília : Conselho Nacional de Justiça, 2020.

52 p. : grafs., mapas (Série Justiça Presente. Coleção gestão e temas transversais).

Versão PDF.

Disponível, também, em formato impresso.

ISBN 978-65-88014-46-2

ISBN 978-65-88014-05-9 (Coleção)

1. Política penal. 2. Sistema socioeducativo. 3. Sistema prisional. 4. Covid-19. 5. Recomendação 62/CNJ. I. Título. II. Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. III. Departamento Penitenciário Nacional. IV. Lanfredi, Luís Geraldo Sant'Ana (Coord.). V. Série.

CDU 343.8 (81)

CDD 345

Bibliotecário: Phillipe de Freitas Campos CRB-1/3282

Coordenação Série Justiça Presente: Luis Geraldo Sant'Ana Lanfredi; Victor Martins Pimenta; Ricardo de Lins e Horta; Valdirene Daufemback; Talles Andrade de Souza; e Débora Neto Zampier

Autoria: André Zanetic e Beatriz de Moraes Rodrigues

Apoio: Comunicação Justiça Presente

Projeto gráfico: Sense Design & Comunicação

Foto capa: ljeab - Freepik.com

CNJ (Conselho Nacional de Justiça)

Presidente: Ministro José Antonio Dias Toffoli

Corregedor Nacional de Justiça: Ministro Humberto Eustáquio Soares Martins

Conselheiros

Ministro Emmanoel Pereira

Luiz Fernando Tomasi Keppen

Rubens de Mendonça Canuto Neto

Tânia Regina Silva Reckziegel

Mário Augusto Figueiredo de Lacerda Guerreiro

Candice Lavocat Galvão Jobim

Flávia Moreira Guimarães Pessoa

Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva

Ivana Farina Navarrete Pena

Marcos Vinícius Jardim Rodrigues

André Luis Guimarães Godinho

Maria Tereza Uille Gomes

Henrique de Almeida Ávila

Secretário-Geral: Carlos Vieira von Adamek

Secretário Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica: Richard Pae Kim

Diretor-Geral: Johaness Eck

Supervisor DMF/CNJ: Conselheiro Mário Augusto Figueiredo de Lacerda Guerreiro

Juiz Auxiliar da Presidência e Coordenador DMF/CNJ: Luís Geraldo Sant'Ana Lanfredi

Juiz Auxiliar da Presidência - DMF/CNJ: Antonio Carlos de Castro Neves Tavares

Juiz Auxiliar da Presidência - DMF/CNJ: Carlos Gustavo Vianna Direito

Juiz Auxiliar da Presidência - DMF/CNJ: Fernando Pessôa da Silveira Mello

Diretor Executivo DMF/CNJ: Victor Martins Pimenta

Chefe de Gabinete DMF/CNJ: Ricardo de Lins e Horta

MJSP (Ministério da Justiça e Segurança Pública)

Ministro da Justiça e Segurança Pública: André Luiz de Almeida Mendonça

Depen - Diretora-Geral: Tânia Maria Matos Ferreira Fogaça

Depen - Diretor de Políticas Penitenciárias: Sandro Abel Sousa Barradas

PNUD BRASIL (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento)

Representante-Residente: Katyna Argueta

Representante-Residente Adjunto: Carlos Arboleda

Representante-Residente Assistente e Coordenadora da Área Programática: Maristela Baioni

Coordenadora da Unidade de Paz e Governança: Moema Freire

Coordenadora-Geral (equipe técnica): Valdirene Daufemback

Coordenador-Adjunto (equipe técnica): Talles Andrade de Souza

Especialistas em dados: André Zanetic e Beatriz de Moraes Rodrigues

UNODC (Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime)

Diretora do Escritório de Ligação e Parceria do UNODC: Elena Abbati

Coordenador da Unidade de Estado de Direito: Nívio Caixeta Nascimento

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	7
Aspectos Metodológicos.....	7
SISTEMA PENAL	8
1. Presos Provisórios.....	8
2. Regime Fechado.....	10
3. Regime Semiaberto.....	13
4. Regime Aberto.....	17
5. Medida De Segurança.....	18
6. Apresentação e Audiências.....	19
7. Visitas e Alimentos.....	21
8. Alternativas Penais.....	22
9. Monitoração.....	23
10. Egressos.....	26
SISTEMA SOCIOEDUCATIVO.....	28
1. Internação Provisória.....	28
2. Internação.....	32
3. Semiliberdade.....	36
4. Meio Aberto.....	40
5. Audiências.....	41
6. Visitas.....	45

APRESENTAÇÃO

Este relatório apresenta, de forma sistemática, um conjunto de informações coletadas no âmbito do Programa Justiça Presente, do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Conselho Nacional de Justiça – DMF/CNJ, voltadas a apoiar o monitoramento de ações destinadas à prevenção e controle da eclosão da COVID-19 nos ambientes dos sistemas prisional e socioeducativo nas diferentes unidades federativas brasileiras. Apesar de tratar de um conjunto amplo de ações e informações relativas a esses contextos, o foco central deste levantamento foram as ações que se constituíram como objeto da Recomendação 62, emitida pelo CNJ em 17 de março de 2020. Esta Recomendação teve como objetivo apontar a necessidade da adoção de políticas emergenciais capazes de frear o avanço da epidemia nas unidades aos diferentes atores envolvidos na condução das políticas prisionais e socioeducativas.

O objetivo desta sistematização de informações é, portanto, apresentar um retrato parcial a respeito da implementação dessas medidas, bem como de outras medidas não constantes na Recomendação, que possa servir de base para o conhecimento sobre o que está sendo efetivamente realizado, bem como para possíveis aprimoramentos e redirecionamentos dessas práticas. Este levantamento será replicado periodicamente de acordo com o processo de evolução da epidemia.

Aspectos Metodológicos

O procedimento de levantamento de dados foi realizado com o uso de um formulário on-line aplicado em cada uma das unidades da federação pelos(as) coordenadores(as) estaduais do Programa Justiça Presente, que estão em contato direto com as instituições do executivo e do judiciário locais para o fortalecimento das ações do programa em nível local. O levantamento das informações pelos(as) coordenadores(as) junto às instituições foi realizado durante o período de 13 a 20 de abril de 2020. Foram levantadas informações para 26 das 27 unidades federativas (apenas para o estado da Paraíba não foi possível obter informações).

O processo de construção do formulário foi uma realização conjunta pelos diferentes eixos do Programa Justiça Presente responsáveis pelas práticas relativas aos sistemas penal e socioeducativo (Eixo 1: Sistema Penal - Porta de Entrada; Eixo 2 – Sistema Socioeducativo; e Eixo 3: Sistema Penal - Porta de Saída), que sistematizaram e formularam as questões de interesse do levantamento. As questões levantadas foram, a seguir, organizadas no formulário on-line a ser preenchido pelos(as) coordenadores(as).

Após o levantamento, as informações foram sistematizadas e organizadas nos gráficos e tabelas aqui apresentados.

SISTEMA PENAL

Uma série de informações foi coletada a respeito da aplicação de medidas previstas na recomendação nº 62/CNJ com impacto no sistema penal. Em relação aos presos provisórios, foi monitorada a aplicação de medidas de soltura. Informações sobre alterações nos regimes fechado, semiaberto e aberto também foram coletadas, assim como sobre a realização de atividades de prevenção e tratamento da COVID-19 nesses regimes. Com relação à medida de segurança, dados serão apresentados sobre a suspensão de atendimentos terapêuticos. Alterações e suspensões na realização de audiências e no dever periódico de apresentação também foram monitoradas, assim como alterações nas normas de visitação e entrega de alimentos por familiares nas unidades prisionais. Por fim, informações sobre o funcionamento da Central Integrada de Alternativas Penais, da Central de Monitoração, e do Serviço de Atenção à Pessoa Egressa também serão apresentadas.

1. Presos Provisórios

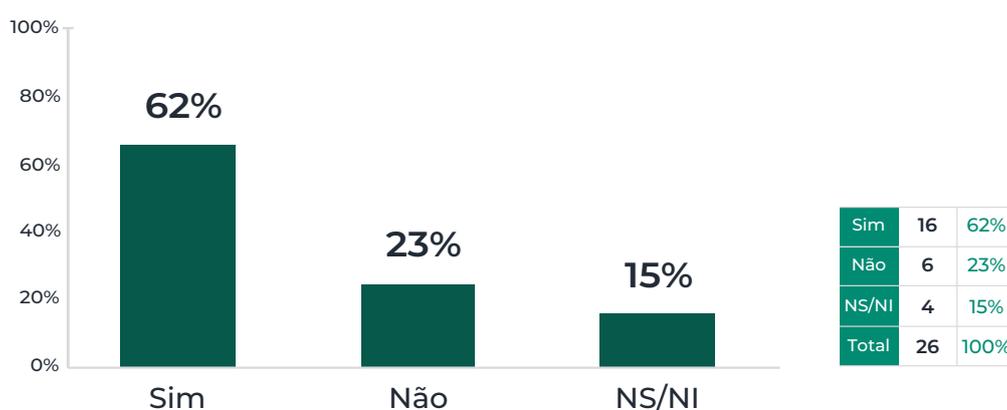
Entre os presos provisórios, que correspondem a uma população bastante significativa entre os internos, correspondendo aos indivíduos que estão presos mas para os quais ainda não há uma sentença, foram levantadas questões relativas à aplicação de medidas de soltura, tanto em relação ao total quanto em relação aos grupos de risco mencionados na recomendação 62.

Na maior parte das unidades da federação, correspondendo a 62% do total (ou 16 UFs), há informação de que medidas de soltura foram realizadas, enquanto em 23% (6 UFs) essas medidas não haviam sido realizadas. Em 15% (4 UFs) essa informação não estava disponível (“não sabe/não informado”). Foi possível observar variações importantes nas solturas entre os grupos de interesse, como vemos no gráfico 1.2. Ainda que muitos estados não dispusessem dessa informação desagregada por grupos, os dados aqui apresentados trazem um retrato da ordem de prioridade que esses diferentes grupos têm para os atores encarregados dessas decisões.

Entre os grupos que mais aparecem como contemplados pelas medidas de soltura estão os “presos civis por dívida de pensão alimentícia” (58% - 15 UFs), as “mulheres gestantes, lactantes, mães ou pessoas responsáveis por criança de até doze anos ou por pessoa com deficiência” (38% - 10 UFs) e as “pessoas no grupo de risco (idosos, doenças crônicas etc.)” (35% - 9 UFs). Entre os menos atendidos estão os indígenas e as pessoas com deficiência, com informações de atendimento em apenas 1 UF.

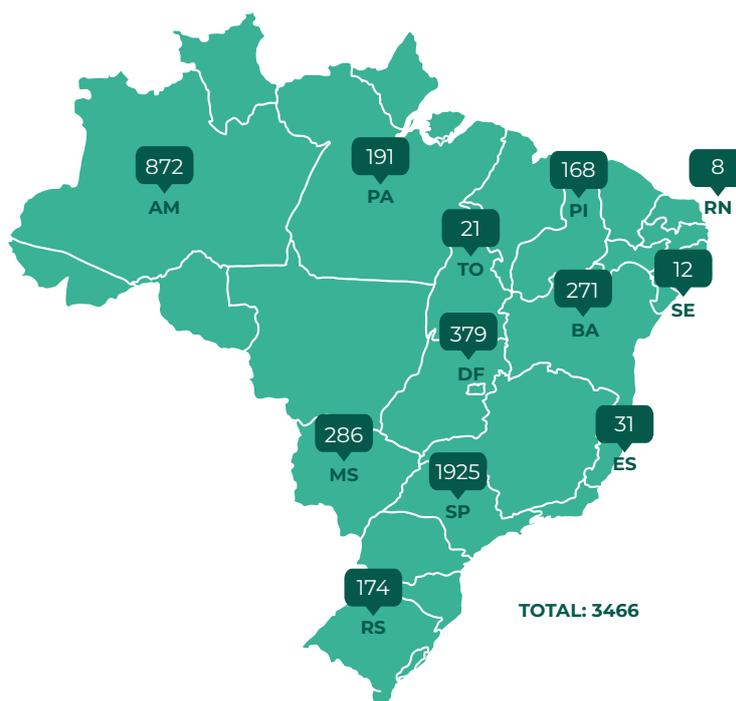
Foi levantado também o número de presos provisórios que foram contemplados por medidas de soltura nas diferentes unidades federativas. Ressalta-se que parcela significativa das UF's não dispunha dessa informação: entre as quinze unidades federativas em que ocorreram medidas de soltura de presos provisórios, apenas 10 informaram o quantitativo de casos. Entre as UF's que forneceram informação, a maior quantidade de casos informados veio de São Paulo, do Distrito Federal e do Mato Grosso do Sul, com 1.925, 379 e 286 solturas respectivamente. O total de solturas das UF's que informaram chegou a 3.466.

1.1 Aplicação efetiva da medida de soltura de presos(as) provisórios(as) – % de UF's



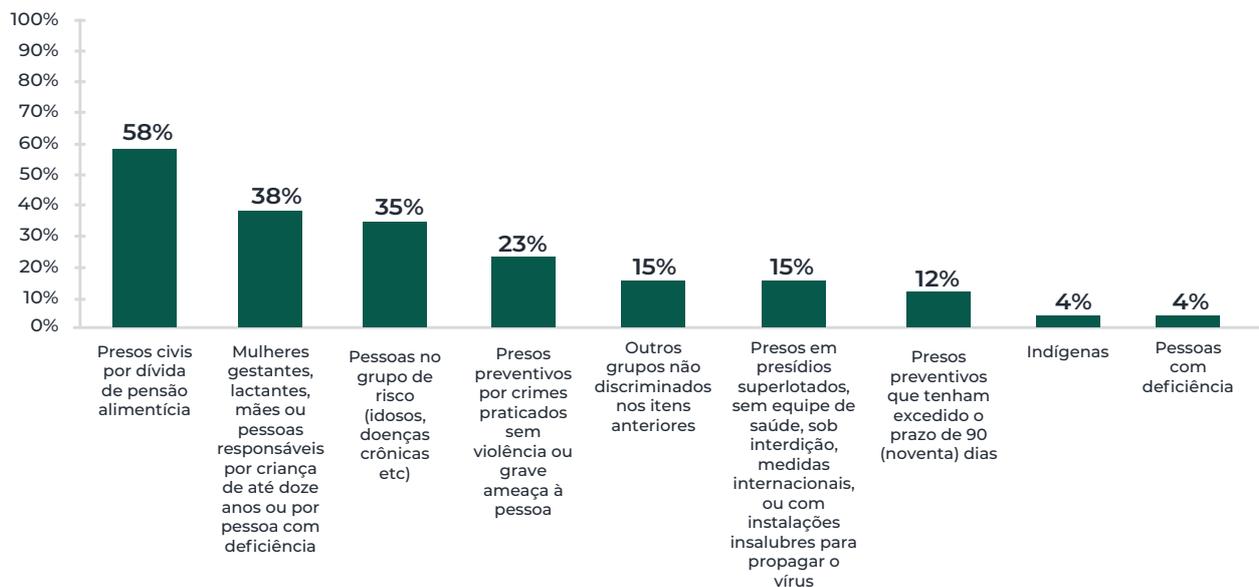
Fonte: CNJ/programa Justiça Presente – mar/abr 2020

1.1.1 Número de casos



Fonte: CNJ/programa Justiça Presente – mar/abr 2020

1.2 Aplicação efetiva da medida de soltura de presos provisórios para o grupo de referência – % de UFs



Fonte: CNJ/programa Justiça Presente – mar/abr 2020

2. Regime Fechado

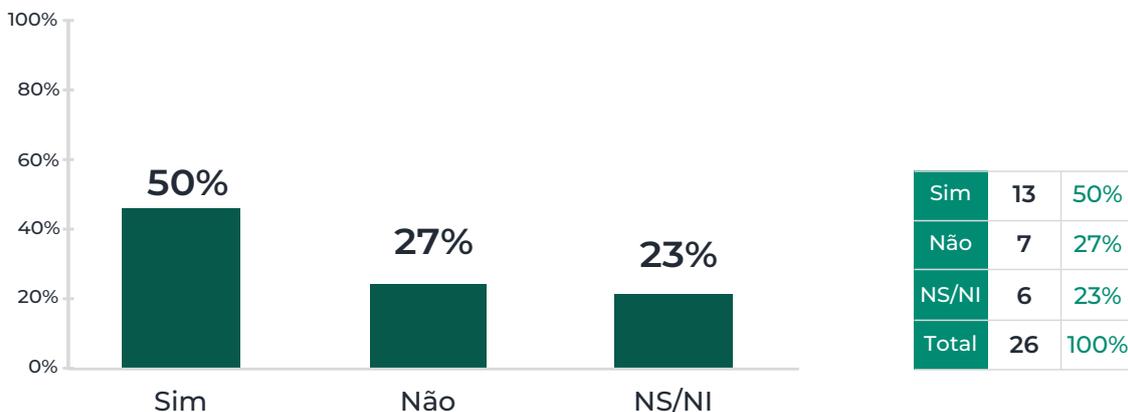
Em relação ao regime fechado, foram informados casos de alteração do regime em 13 UFs, ou 50% do total, como vemos na tabela 2.1. A maior parte dessas alterações corresponderam à conversão do regime fechado para prisão domiciliar com monitoração, presente em 50% das unidades da federação.

No que se refere às atividades de tratamento e prevenção ao COVID-19 no regime fechado, aquelas que mais foram relatadas como tendo sido realizadas foram a higienização dos espaços e a realização de ações educativas, ambas mencionadas por 22 UFs. A adoção de referenciamento para rede de saúde em casos suspeitos ou confirmados de COVID-19, e a providência de espaços de isolamento adequado para pessoas sintomáticas foram citadas por 20 UFs. Cabe ressaltar que em apenas 11 unidades federativas foi citado o acesso permanente à água, o que significa que nas 15 UFs restantes em que foram levantadas informações ou não há ou não havia informação sobre esse acesso.

Outra informação relevante diz respeito ao trabalho interno às unidades prisionais. Em 8 UFs (31%) não houve suspensão do trabalho e em 5 (19%) não se sabia/não havia informação disponível sobre o tema. Nas demais 13 UFs houve providências para suspensão do trabalho interno às unidades prisionais: enquanto na maioria (9 UFs, ou 35%) foi suspenso o trabalho em oficinas, manutenção e cozinha, em 4 (15%) foi suspenso apenas o trabalho em oficinas.

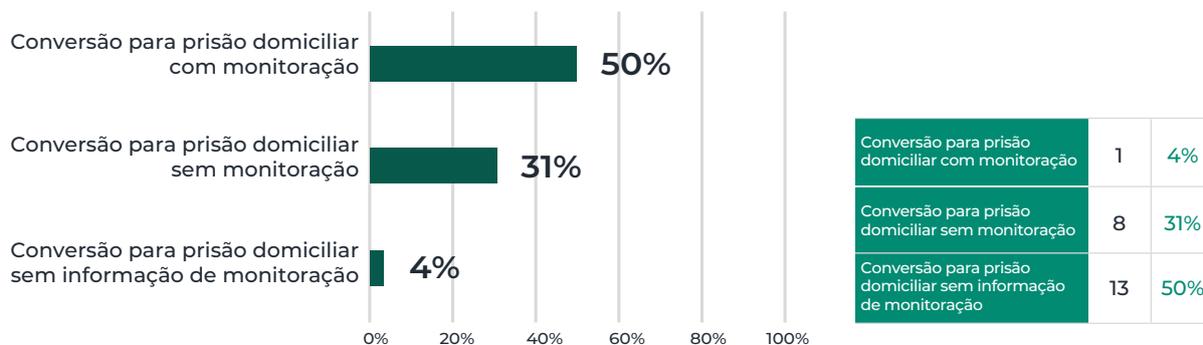
Por fim, com relação à suspensão de assistências aos reeducandos em regime fechado (tabela 2.5), vemos que as atividades mais citadas como suspensas foram aquelas relacionadas a atividades de educação, suspensas em 23 UFs, e de assistência religiosa, suspensas em 21 UFs.

2.1 Alterações no Regime Fechado – % de UFs



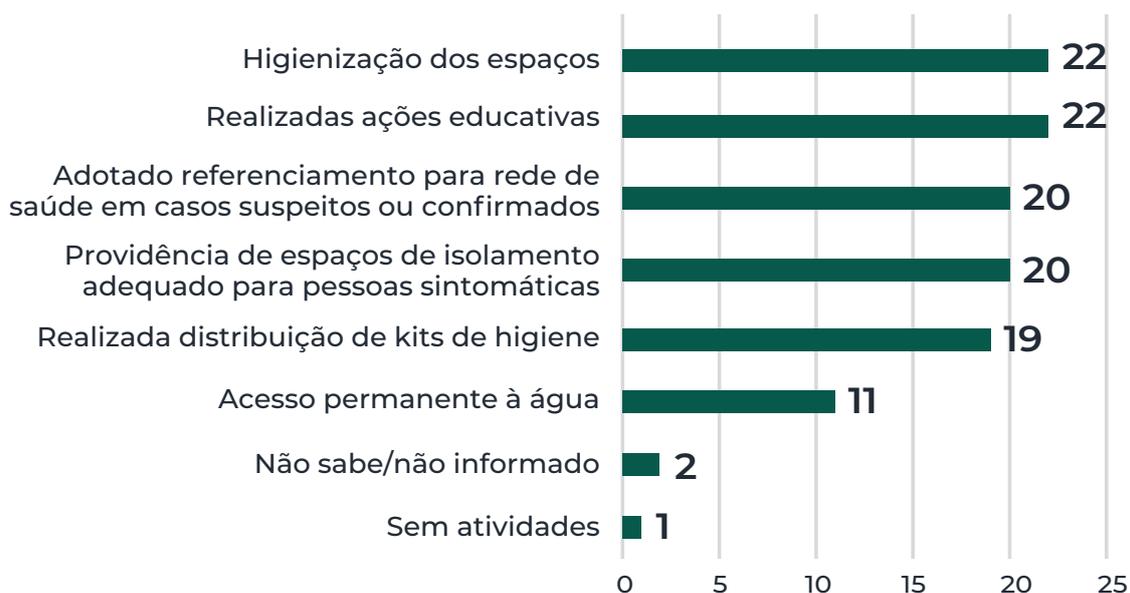
Fonte: CNJ/programa Justiça Presente – mar/abr 2020

2.1.1 Se sim, qual foi? (% de UFs)



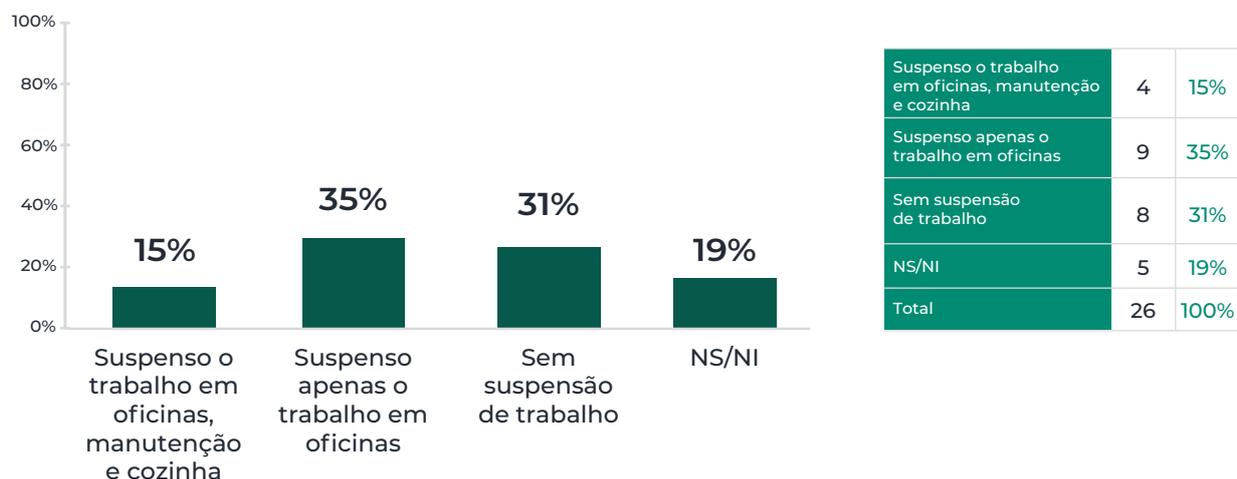
Fonte: CNJ/programa Justiça Presente – mar/abr 2020

2.2 Realização de atividades de prevenção e tratamento – Número de UFs



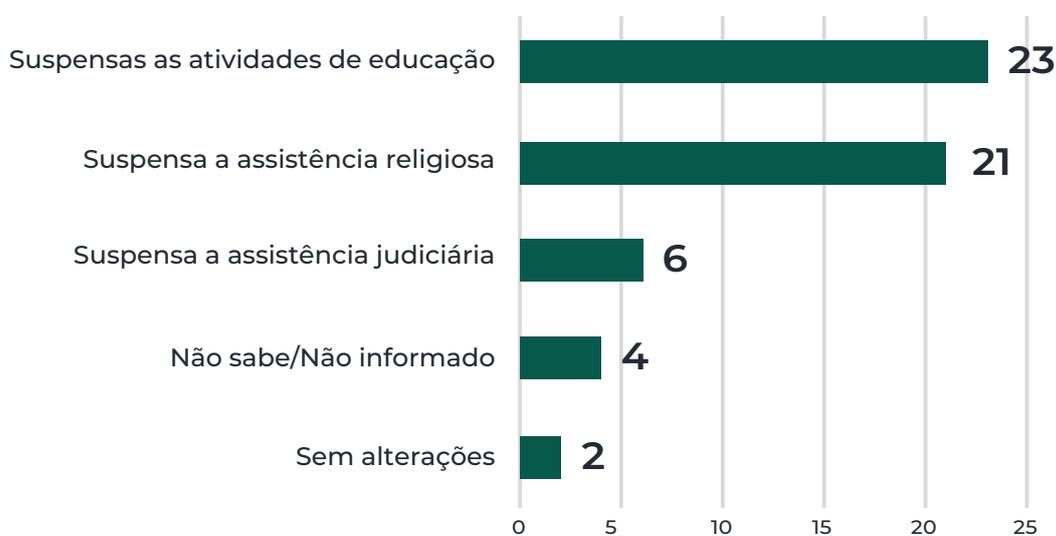
Fonte: CNJ/programa Justiça Presente – mar/abr 2020

2.3 Houve alterações no trabalho interno? (% de UFs)



Fonte: CNJ/programa Justiça Presente – mar/abr 2020

2.4 Houve alterações nas assistências? (Número de UFs)



Fonte: CNJ/programa Justiça Presente – mar/abr 2020

3. Regime Semiaberto

Um número consideravelmente maior de unidades federativas reportou alterações no regime semiaberto, se comparado àquelas que reportaram alterações no regime fechado: 92% (24 UFs) reportaram alterações, em algum nível, em suas políticas relativas ao regime. As principais ações mencionadas foram a suspensão da apresentação periódica ao cartório de execução, mencionada por 62% (16 UFs) e a conversão para prisão domiciliar, por 58% (15 UFs).

Entre os casos de conversão para prisão domiciliar, 50% (13 UFs) concederam a conversão com monitoração e 46% (12 UFs) conversão para prisão domiciliar sem monitoração.

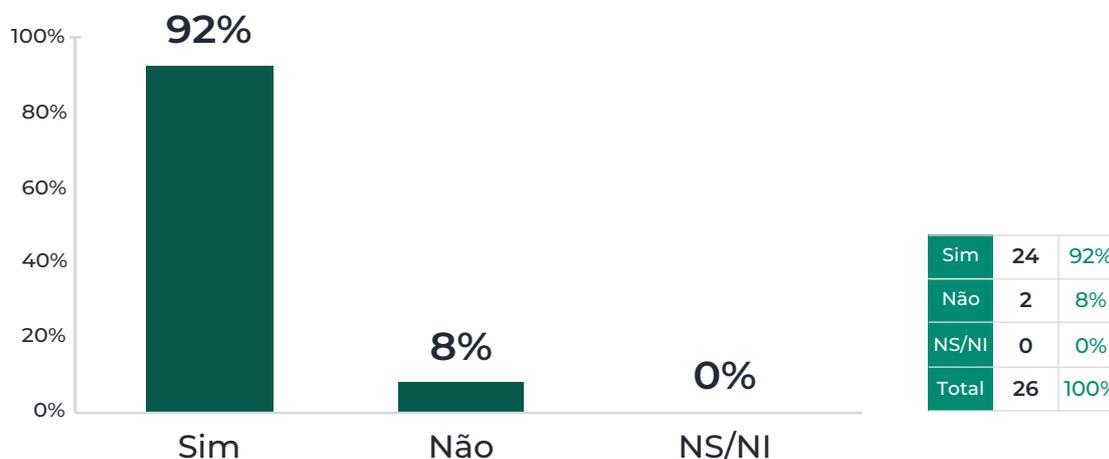
No que se refere à realização de trabalho externo, em 4 UFs a suspensão ocorreu com remição ficta, e em 7 ocorreu sem remição (tabela 3.2).

Com relação à realização de atividades de tratamento e prevenção ao COVID-19 no regime semiaberto, entre as atividades mais presentes estão a providência de espaços de isolamento para pessoas sintomáticas e a higienização dos espaços, mencionadas em 12 unidades federativas cada. Por sua vez, a adoção de referenciamento para a rede de saúde em casos suspeitos ou confirmados foi citada por 11 UFs. Novamente, merece atenção o fato de a garantia de acesso permanente à água ser o ponto menos mencionado (8 UFs).

As assistências prestadas aos reeducandos em regime semiaberto também sofreram alterações em parte as unidades da federação. Essas alterações concentravam-se principalmente na suspensão das atividades de educação e de assistência religiosa, mencionadas por 14 e 13 UFs, respectivamente.

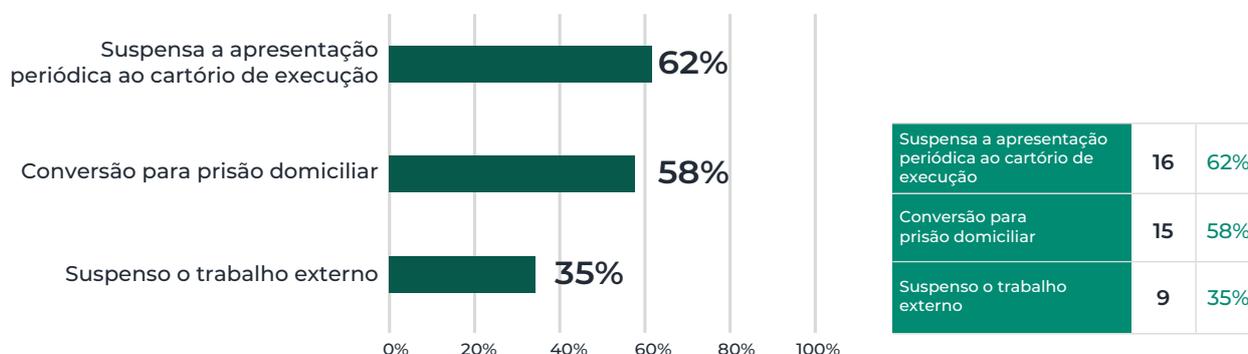
Por fim, alterações nas saídas temporárias também foram reportadas pelas unidades da federação. As alterações mais presentes, no período analisado, foram a suspensão das saídas temporárias, e a prorrogação do prazo de retorno das mesmas, com 8 UFs tendo registro de cada uma dessas medidas.

3.1 Alterações no Regime Semiaberto – % de UFs



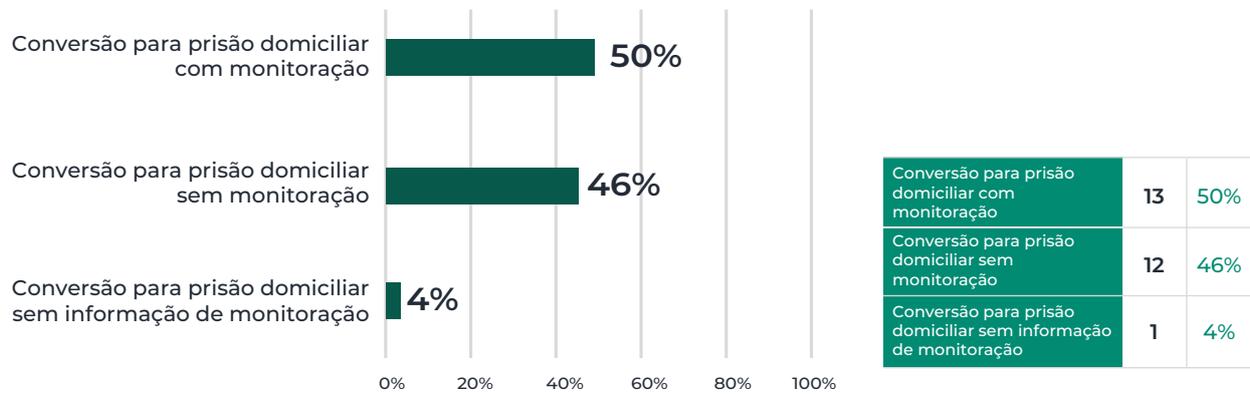
Fonte: CNJ/programa Justiça Presente – mar/abr 2020

3.1.1 Se sim, quais foram? (% de UFs)



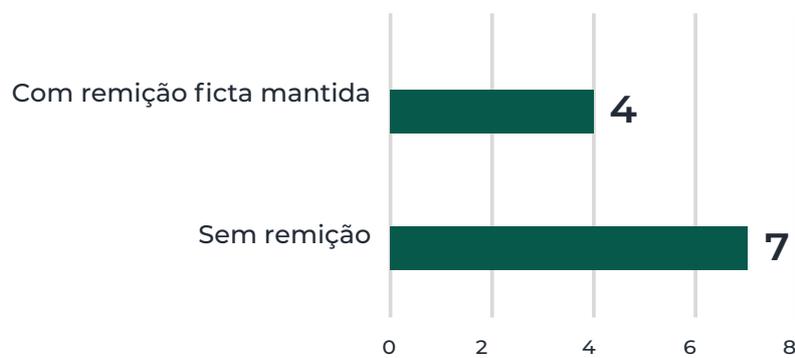
Fonte: CNJ/programa Justiça Presente – mar/abr 2020

3.1.2 No caso de conversão para prisão domiciliar, esta ocorreu... – % de UFs



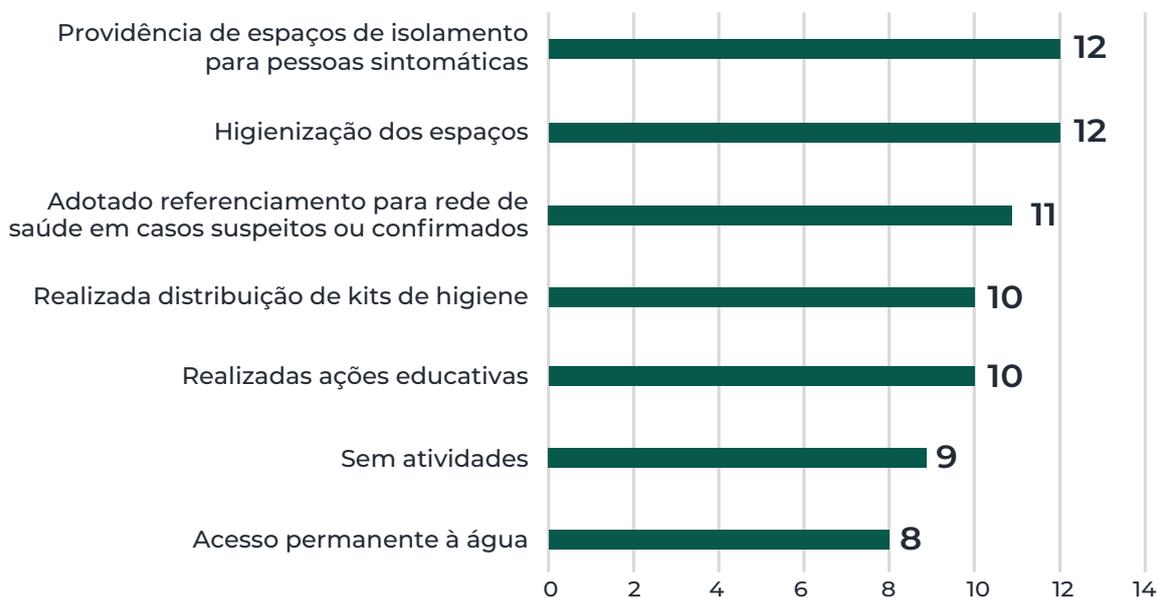
Fonte: CNJ/programa Justiça Presente – mar/abr 2020

3.2 No caso de suspensão do trabalho externo, a suspensão foi... – Número de UFs



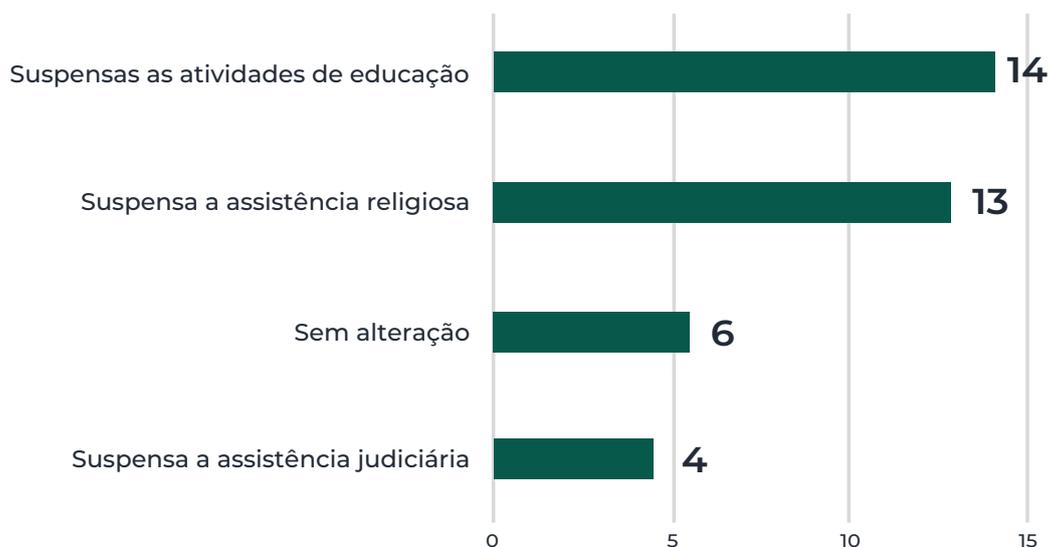
Fonte: CNJ/programa Justiça Presente – mar/abr 2020

3.3 Houve realização de atividades de prevenção e tratamento? (Número de UFs)



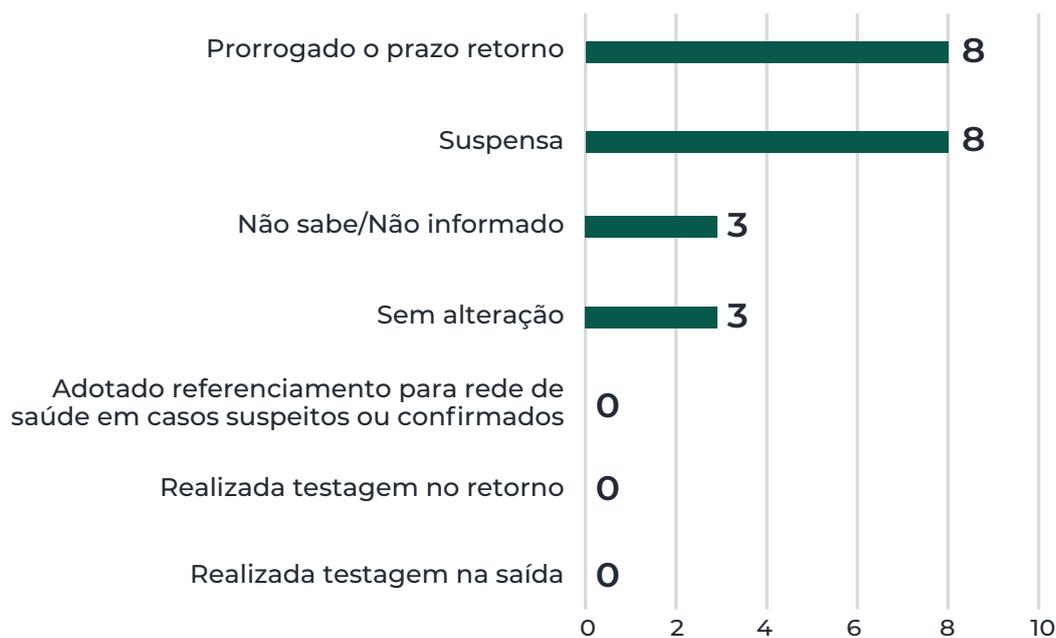
Fonte: CNJ/programa Justiça Presente – mar/abr 2020

3.4 Houve alterações nas assistências? (Número de UFs)



Fonte: CNJ/programa Justiça Presente – mar/abr 2020

3.5 Houve alterações nas saídas temporárias? (Número de UFs)

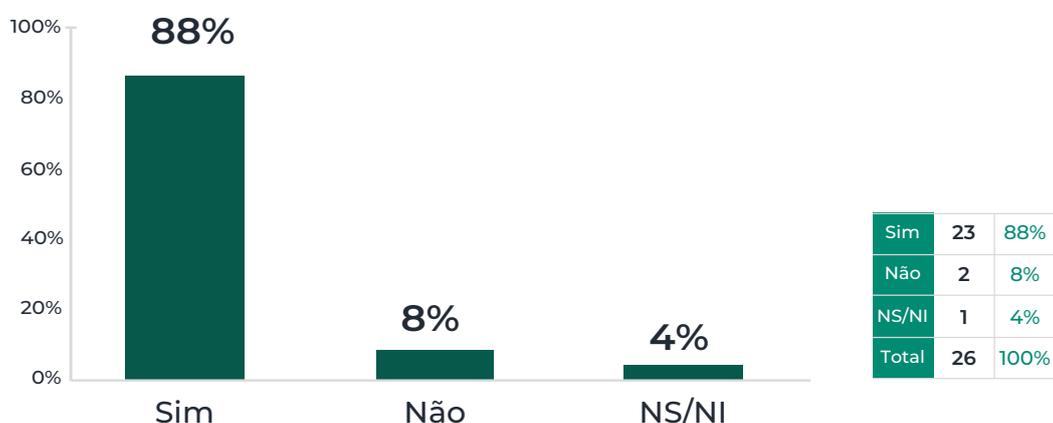


Fonte: CNJ/programa Justiça Presente – mar/abr 2020

4. Regime Aberto

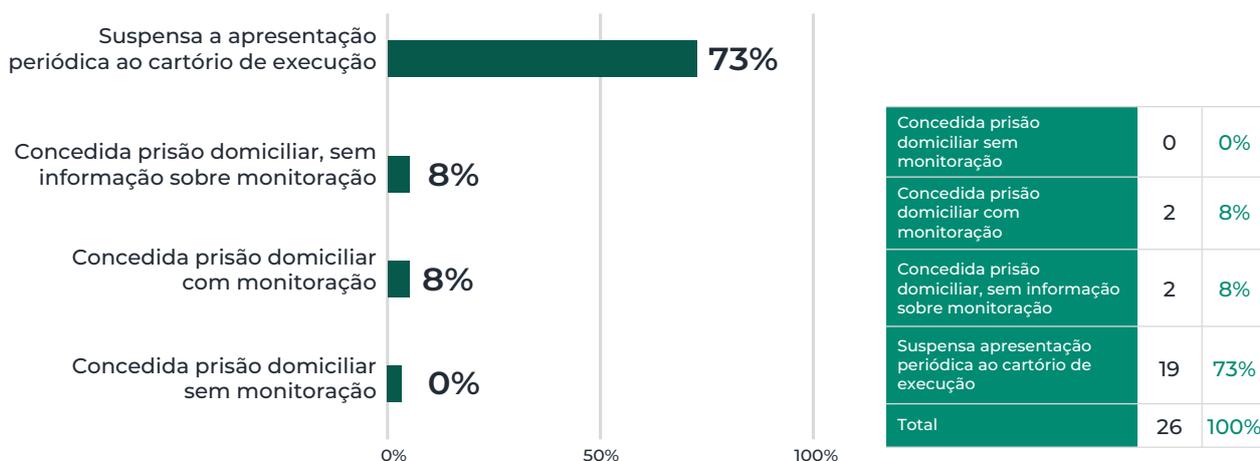
Alterações no regime aberto foram observadas, em alguma medida, em 88% das unidades federativas (23 UFs). A suspensão da obrigatoriedade de apresentação periódica ao cartório de execução foi a alteração mais frequente, mencionada por 73% (19 UFs). A ocorrência de casos de conversão do regime aberto para domiciliar foi mencionada por quatro unidades da federação: enquanto em duas UFs a prisão domiciliar foi concedida com monitoração, para outras duas UFs não havia informação sobre monitoração nos casos em que foi concedida a prisão domiciliar.

4.1 Alterações no Regime Aberto – % de UFs



Fonte: CNJ/programa Justiça Presente – mar/abr 2020

4.1.1 Se sim, qual foi? (% de UFs)

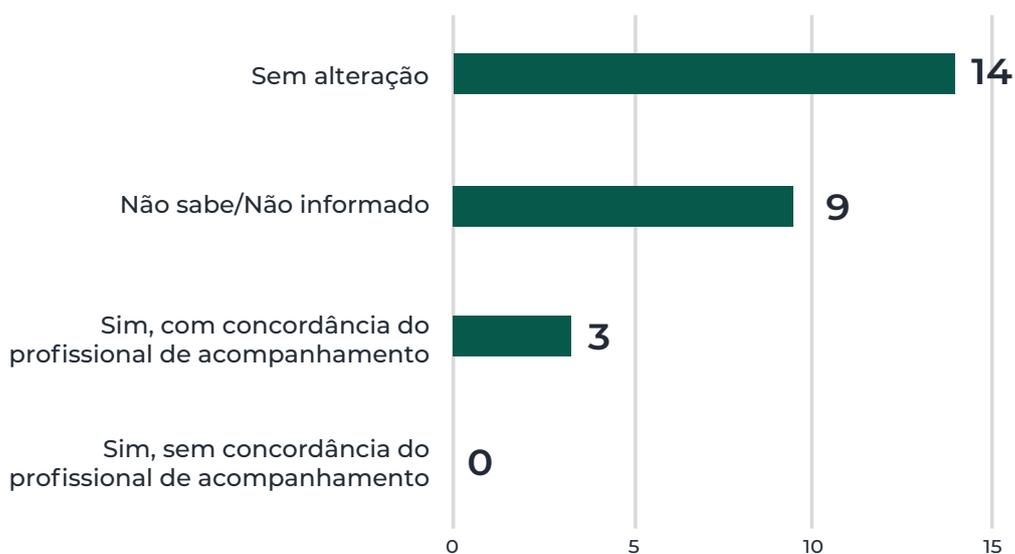


Fonte: CNJ/programa Justiça Presente – mar/abr 2020

5. Medida De Segurança

Com relação às medidas de segurança, a maioria das unidades federativas (14 UFs, ou 54%) indicou não haver ocorrido suspensão dos atendimentos terapêuticos. Apenas 3 UFs reportaram a suspensão dos atendimentos terapêuticos, com a concordância do profissional responsável, e para 9 UFs essa informação não estava disponível.

5.1 Houve suspensão dos atendimentos terapêuticos? (Número de UFs)



Fonte: CNJ/programa Justiça Presente – mar/abr 2020

6. Apresentação e Audiências

Foram levantadas informações relativas à realização de determinados procedimentos nas fases de conhecimento criminal e da execução penal, como a obrigatoriedade de apresentações periódicas e a realização de audiências em diferentes regimes. A ocorrência desses procedimentos se mostrava como um evento crítico em relação à pandemia de COVID-19 e foi, portanto, objeto de controle por parte dos órgãos responsáveis pela construção de medidas para o enfrentamento da epidemia no sistema penal.

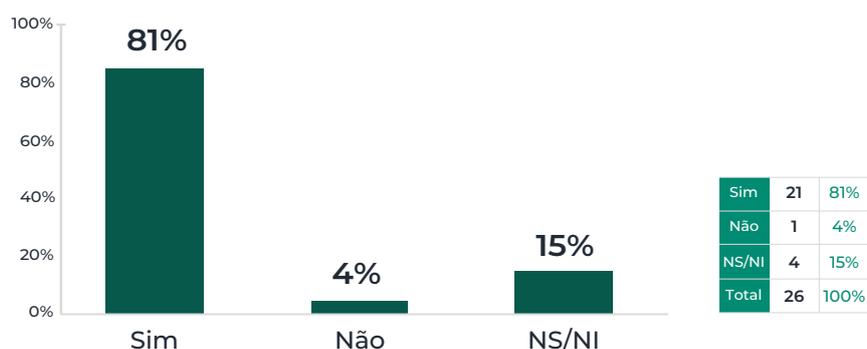
O dever de apresentação periódica ao juízo das pessoas em liberdade provisória, como vemos no gráfico 6.1, foi um dos procedimentos que sofreram mudanças significativas no decorrer desse processo, com a suspensão dessa medida sendo mencionada por 81% das unidades da federação (21 UFs).

A suspensão do dever de apresentação periódica ao cartório de execução também aparece como uma medida amplamente adotada no contexto da pandemia, como mostra o gráfico 6.2: enquanto no que se refere ao regime semiaberto, 16 UFs (62%) afirmaram que o dever havia sido suspenso, no regime aberto a suspensão do dever da apresentação periódica ao cartório de execução foi citada por 19 UFs (73%).

Medidas de redesignação de audiências nos casos em que o réu esteja solto aparecem com frequência considerável, tendo sido reportadas por 62% das unidades federativas (16 UFs).

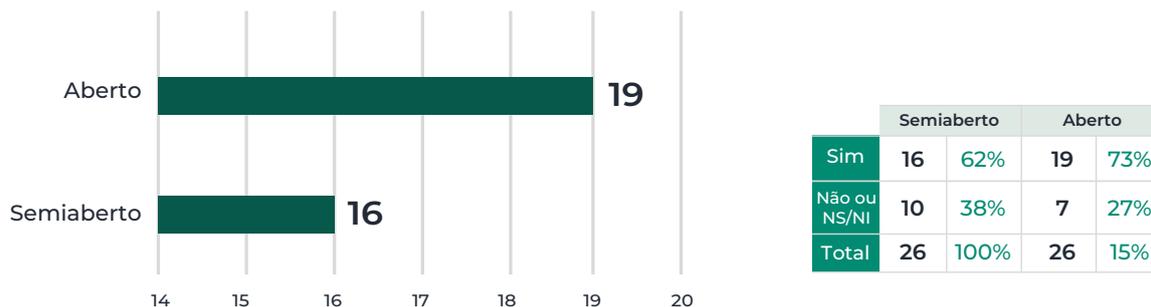
Já as medidas de adoção de audiências judiciais por videoconferência quando a pessoa esteja presa, seja na fase de conhecimento, ou na fase de execução penal, foram implementadas com menor frequência: 42% (11 UFs) mencionaram haver adotado essa medida na fase de conhecimento criminal, enquanto 38% (10 UFs) adotaram a realização de audiências por videoconferência na fase de execução penal.

6.1 Suspensão do dever de apresentação periódica ao juízo das pessoas em liberdade provisória – % de UFs

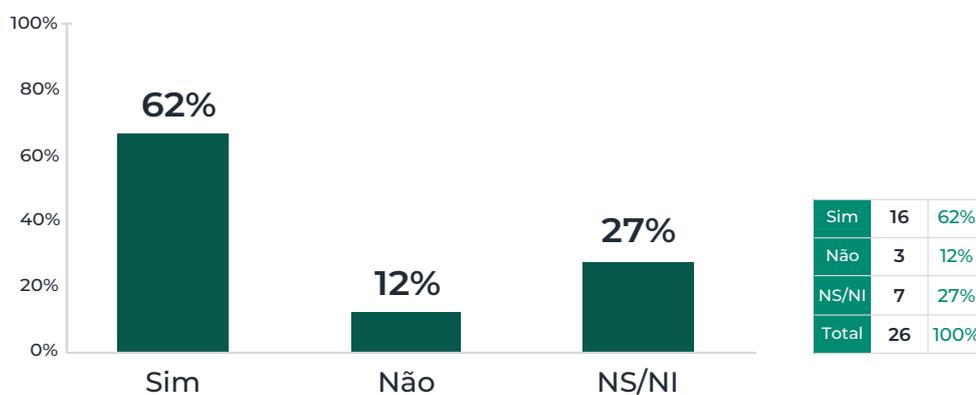


Fonte: CNJ/programa Justiça Presente – mar/abr 2020

6.2 Suspensão da apresentação periódica ao cartório de execução – Número de UFs

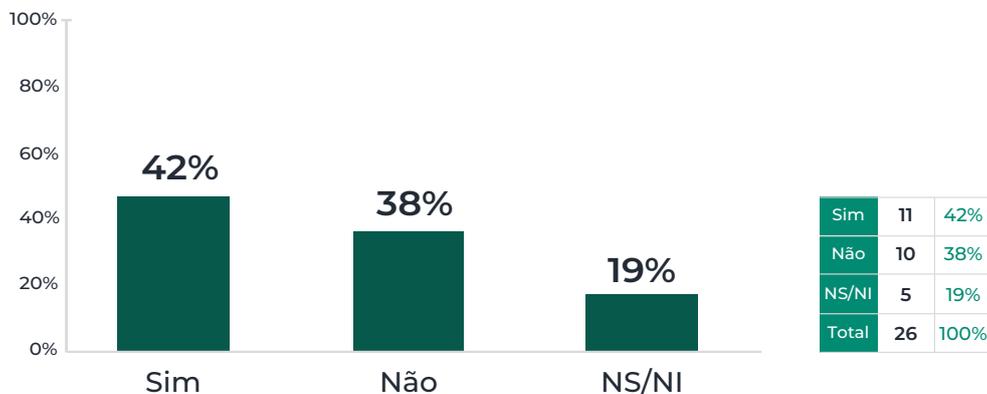


6.3 Medida de redesignação de audiências em processos criminais em que o réu esteja solto – % de UFs



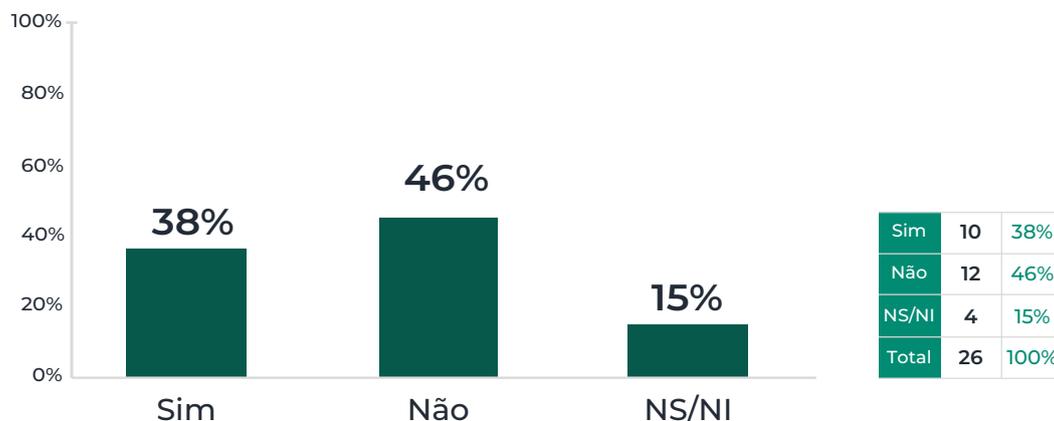
Fonte: CNJ/programa Justiça Presente – mar/abr 2020

6.4 Adoção de audiências judiciais por videoconferência na fase de conhecimento quando a pessoa esteja presa – % de UFs



Fonte: CNJ/programa Justiça Presente – mar/abr 2020

6.5 Adoção de audiências judiciais por videoconferência na fase de execução quando a pessoa esteja presa – % de UFs



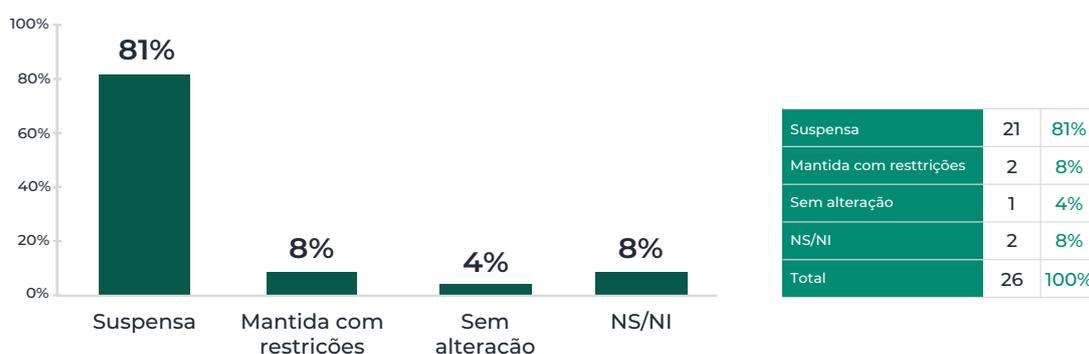
Fonte: CNJ/programa Justiça Presente – mar/abr 2020

7. Visitas e Alimentos

Foram levantadas informações referentes a alterações na realização de visitas e entrega de alimentos nas unidades prisionais. A suspensão das visitas foi uma prática adotada de forma bastante abrangente entre as unidades da federação: em 81% (21 UFs) há informações reportando medidas de suspensão, enquanto em outras duas UFs as visitas foram mantidas com restrições (em uma delas tendo ocorrido redução do número de visitantes e em outra a realização de aferição de sintomas na entrada). Apenas uma UF não havia adotado mudanças relativas às normas de visitação nas unidades prisionais no período.

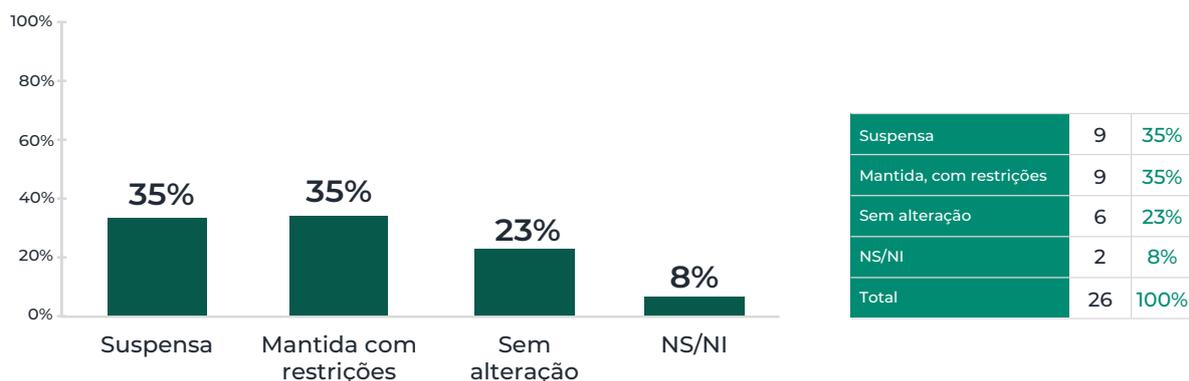
Com relação à entrega de alimentos, houve suspensão em 35% das unidades federativas (9 UFs) e a manutenção da entrega foi mantida com restrições em outros 35%. Em 6 UFs (23%) não houve alteração reportada, e para duas UFs não havia informação disponível a respeito.

7.1 Houve alterações nas visitas? (% de UFs)



Fonte: CNJ/programa Justiça Presente – mar/abr 2020

7.2 Houve alterações na entrega de alimentos? (% de UFs)

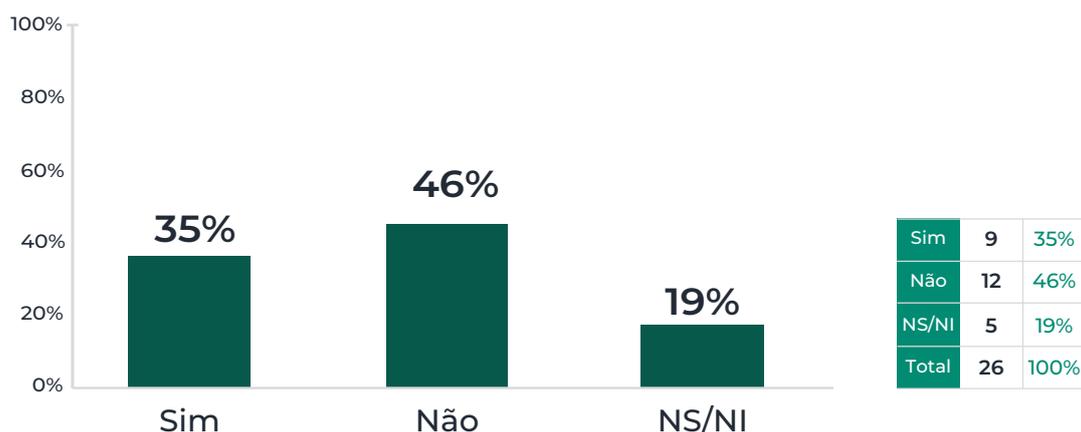


Fonte: CNJ/programa Justiça Presente – mar/abr 2020

8. Alternativas Penais

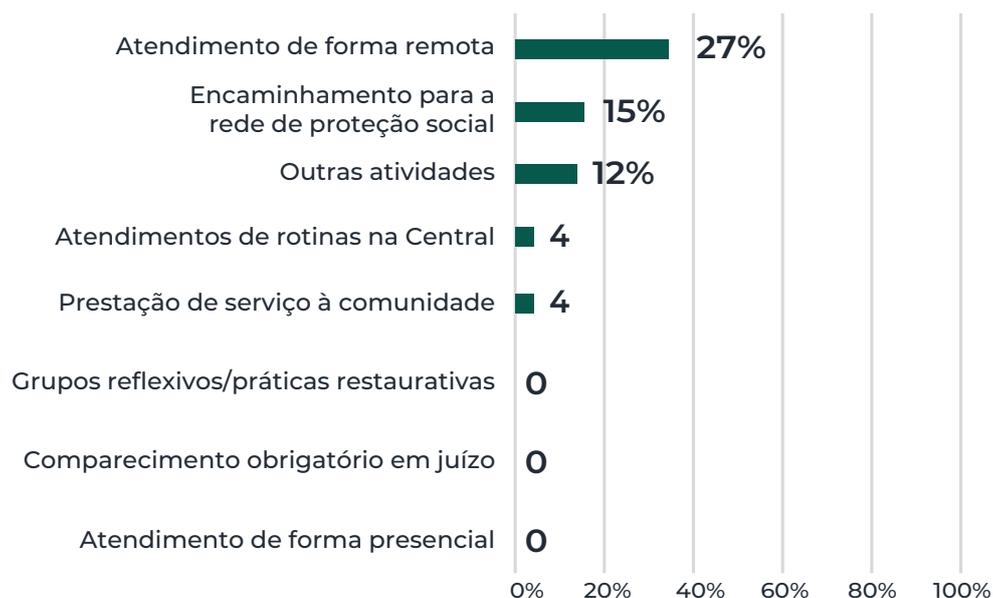
Grande parte das unidades federativas (12, ou 46%) reportou que a Central Integrada de Alternativas Penais teve seu funcionamento interrompido no período. Em 35% (9 UFs) foi informada a manutenção do funcionamento das Centrais Integradas de Alternativas Penais. As atividades mais realizadas nesse período foram o atendimento de forma remota, presente em 27% (7 UFs) e o encaminhamento para a rede de proteção social (15%, ou 4 UFs).

8.1 A Central Integrada de Alternativas Penais se mantém em funcionamento?



Fonte: CNJ/programa Justiça Presente – mar/abr 2020

8.1.1 Quais atividades estão sendo realizadas pelas Centrais?



Fonte: CNJ/programa Justiça Presente – mar/abr 2020

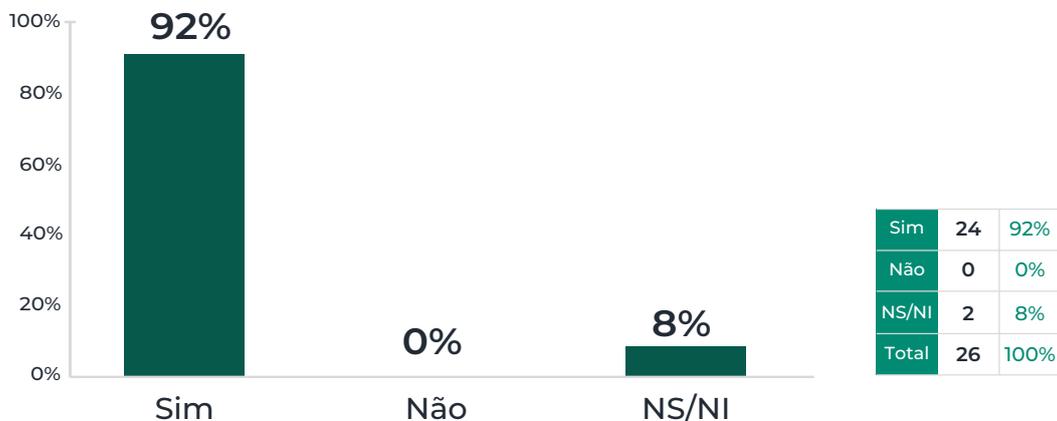
9. Monitoração

De acordo com os dados levantados, o funcionamento das Centrais de Monitoração continua ocorrendo de forma ampla: 92% das unidades da federação (24 UFs) reportaram a continuação do seu funcionamento. Nenhuma UF informou a suspensão do funcionamento das Centrais de Monitoração no período, e em 2 UFs não havia informações disponíveis sobre essa questão. As atividades de monitoração mais frequentes são a elaboração de ofício ao juízo e o reparo e manutenção de tornozeleira (mencionadas por 18 UFs cada), a instalação de tornozeleira (17 UFs) e o atendimento administrativo/operacional – presencial e remoto (mencionados por 16 UFs cada).

Uma demanda reprimida para uso de mais tornozeleiras foi identificada em 50% das unidades federativas (13 UFs). Essa demanda envolve principalmente a saída antecipada do regime fechado – 10 UFs, saída antecipada do regime semiaberto – 8 UFs, medida cautelar – 8 UFs, medida protetiva – 6 UFs e saída antecipada do regime aberto – 5 UFs.

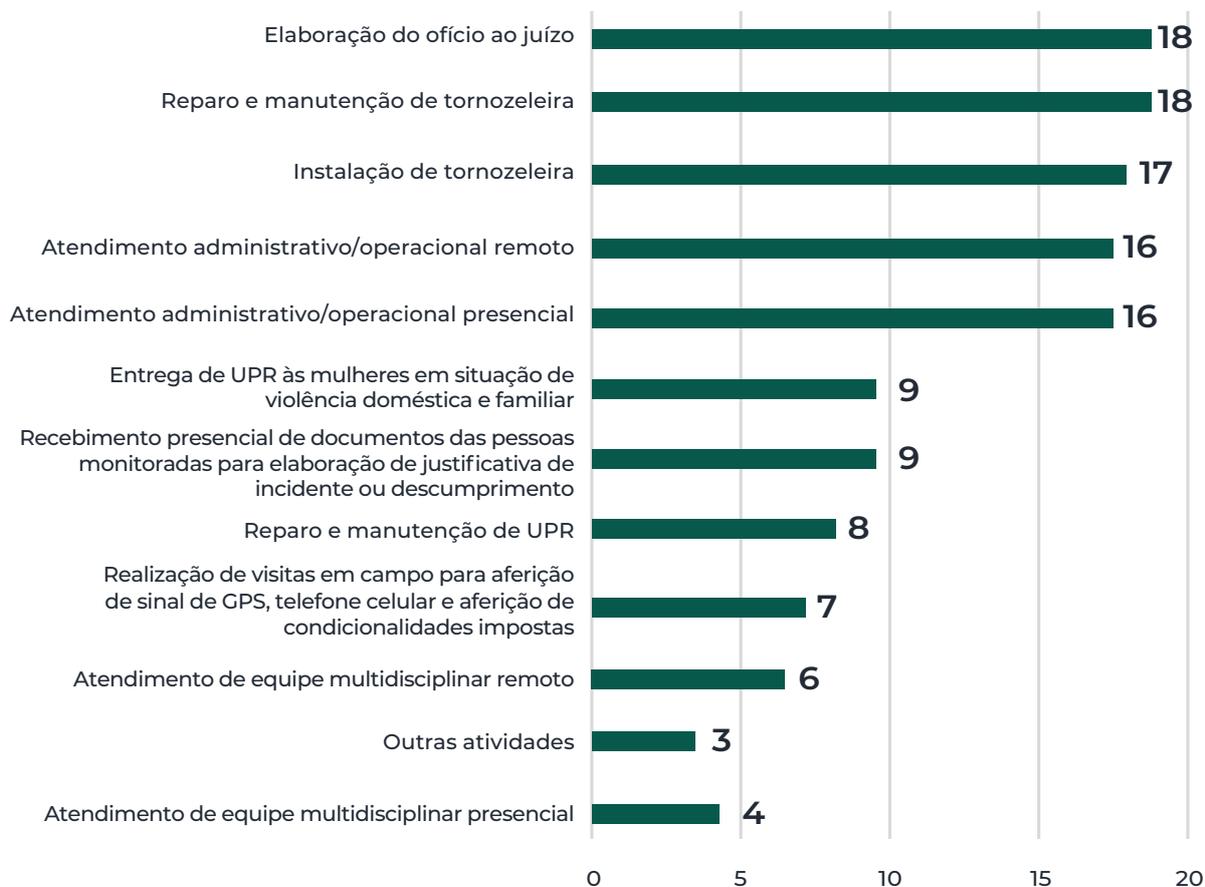
Desde o dia 17 de março de 2020, data da promulgação de Recomendação nº62 do CNJ, passaram a ser usadas 5.904 novas tornozeleiras no sistema prisional, e 190 para medidas cautelares. Foi também identificado que seriam necessárias 7.692 novas tornozeleiras para atender à demanda reprimida.

9.1 A Central de Monitoração se mantém em funcionamento? (% de UFs)



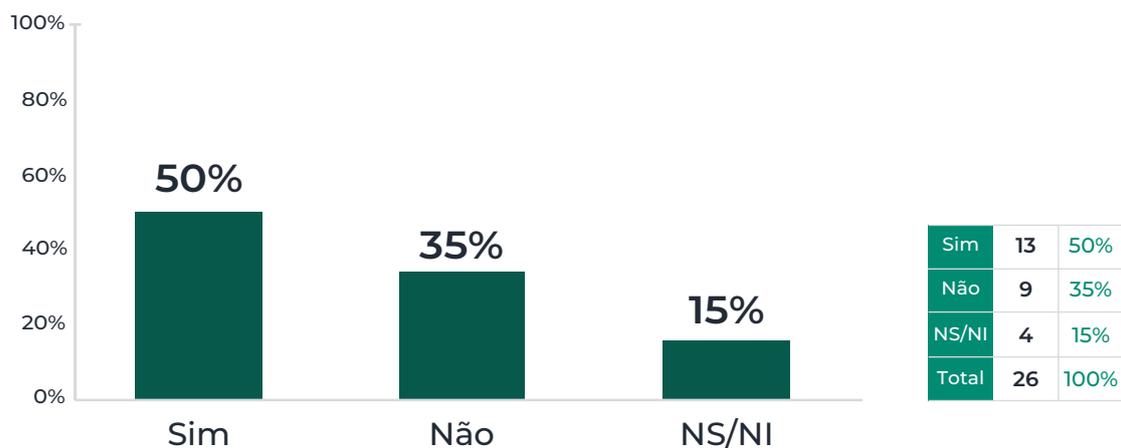
Fonte: CNJ/programa Justiça Presente – mar/abr 2020

9.1.1 Quais atividades de monitoração estão sendo realizadas? (Número de UFs)



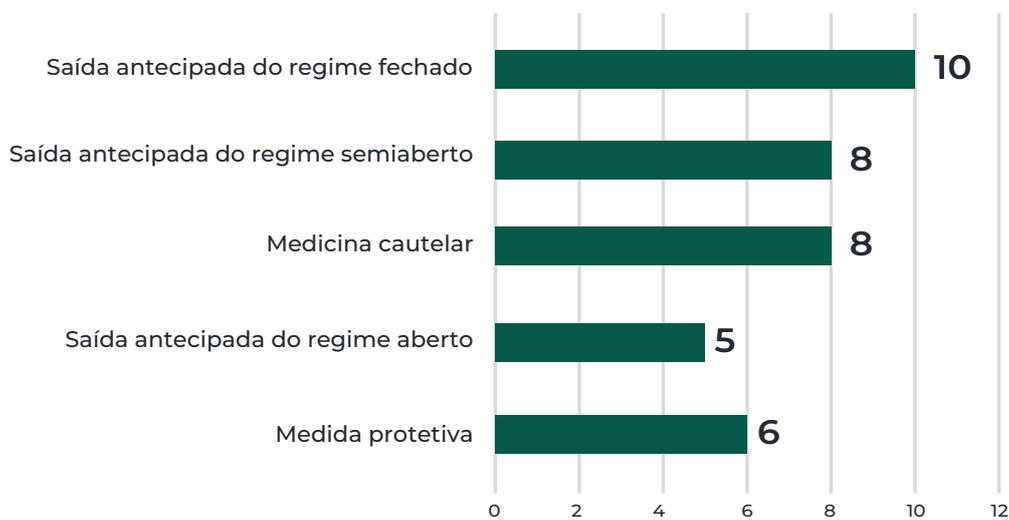
Fonte: CNJ/programa Justiça Presente – mar/abr 2020

9.2 Há demanda reprimida para uso de mais tornozeleiras? (% de UFs)



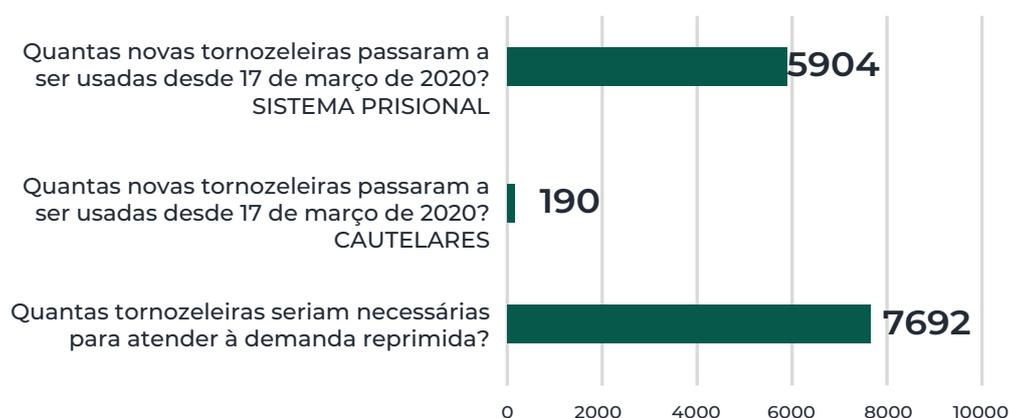
Fonte: CNJ/programa Justiça Presente – mar/abr 2020

9.2.1 A demanda reprimida envolve quais modalidades? (Número de UFs)



Fonte: CNJ/programa Justiça Presente – mar/abr 2020

9.3 Número de tornozeleiras – Número de UFs

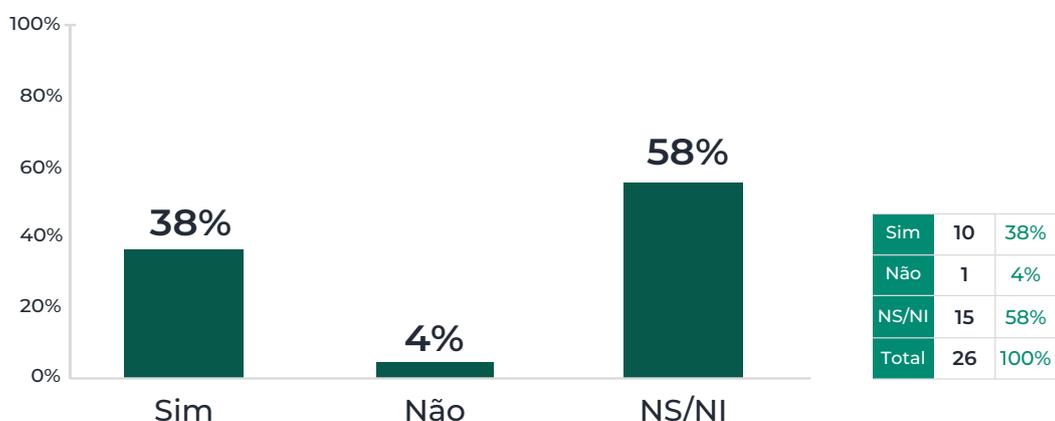


Fonte: CNJ/programa Justiça Presente – mar/abr 2020

10. Egressos

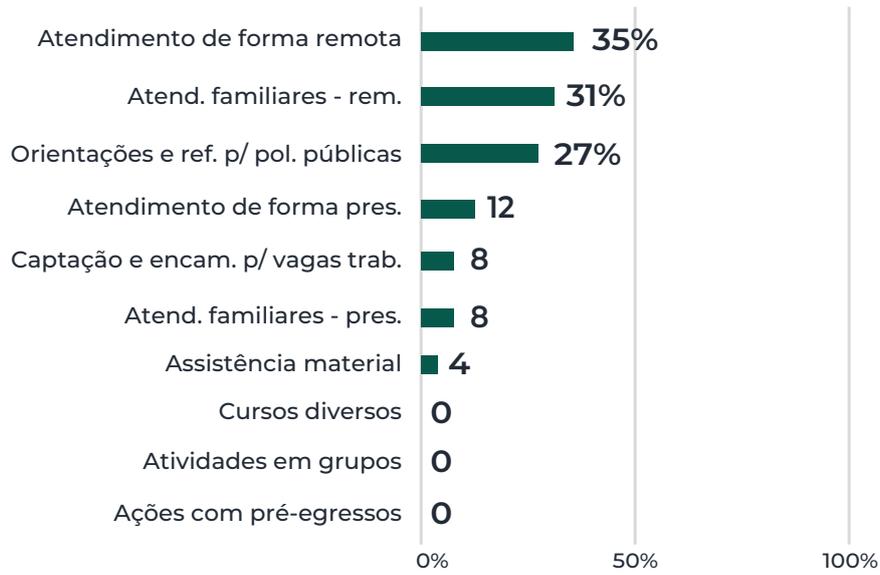
Em 38% das unidades da federação (10 UFs) o serviço de atenção à pessoa egressa estava em funcionamento no período, desenvolvendo principalmente atividades remotas: atendimento de forma remota em 35% (9 UFs), e atendimento a familiares de forma remota em 31% (8 UFs). Outras atividades também foram mencionadas: orientações e referências para políticas públicas, 27% (7 UFs), atendimento de forma presencial, 12% (3 UFs), atendimento a familiares de forma presencial, 8% (2 UFs), captação e encaminhamento para vagas de trabalho, 8% (2 UFs) e assistência material em 1 UF.

10.1 O Serviço de atenção à pessoa egressa está em funcionamento? (% de UFs)



Fonte: CNJ/programa Justiça Presente – mar/abr 2020

10.1.1 Em caso afirmativo, quais atividades estão sendo realizadas? (Múltipla escolha) – % de UFs



Fonte: CNJ/programa Justiça Presente – mar/abr 2020

SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Em relação ao sistema socioeducativo e ao sistema de justiça juvenil, dados foram levantados a respeito da aplicação de providências mencionadas na Recomendação nº 62 do CNJ para adolescentes cumprindo medidas de internação, semiliberdade e medidas em meio aberto, assim como aqueles internados provisoriamente. Alterações na realização de audiências e nas normas de visitação às unidades socioeducativas também foram mapeadas. Os principais achados são relatados nas seções a seguir.

1. Internação Provisória

Entre os adolescentes internados provisoriamente, ou seja, aqueles que receberam uma medida cautelar, mas para os quais ainda não há uma sentença, foram levantadas informações relativas à aplicação de medidas em meio aberto, e/ou a revisão das decisões que determinaram a internação provisória.

Na maior parte das unidades federativas, correspondendo a 65% do total (17 UFs), há informação de que essas providências foram, de alguma forma, adotadas, enquanto em 19% (5 UFs) essas providências não haviam sido realizadas. Para 15% (4 UFs) essa informação não estava disponível.

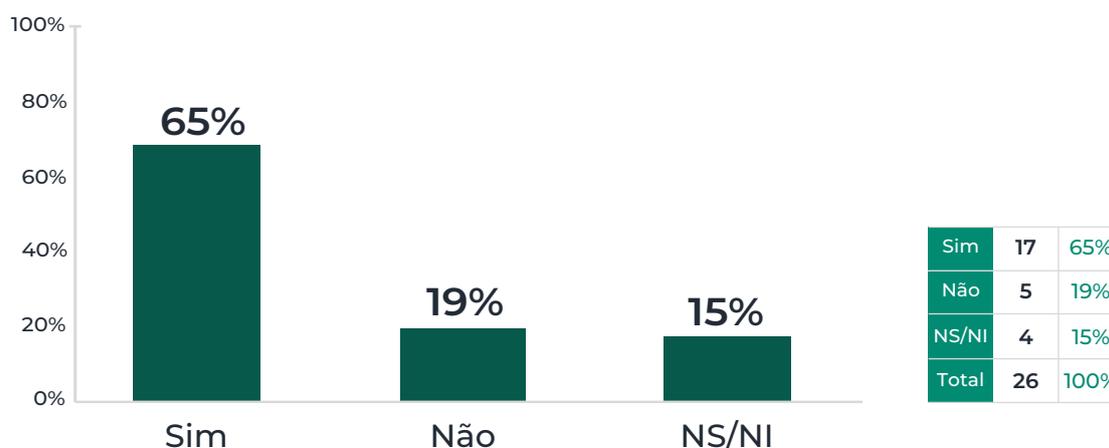
Dentre as 17 unidades da federação que realizaram a revisão da internação provisória, ou a sua substituição por alguma medida de meio aberto, 14 disponibilizaram o quantitativo de ocorrências, totalizando 2.201 casos. Entre os estados que forneceram esse dado, a maior quantidade de casos informados veio do Rio de Janeiro, São Paulo e Paraná, com 886, 700 e 189 revisões respectivamente.

Poucas unidades federativas disponibilizaram dados sobre a revisão das decisões que determinaram a internação provisória, ou sua substituição por medidas em meio aberto, entre os diferentes grupos de interesse mencionados na recomendação 62. Como vemos na tabela 1.2, dentre os que informaram, adolescentes internados provisoriamente pela prática de atos infracionais sem violência ou grave ameaça aparecem como o grupo para o qual mais unidades federativas adotaram essas medidas (19%, ou seja, 5 UFs). Adolescentes internados provisoriamente em unidades socioeducativas com ocupação superior à capacidade foram contemplados por medidas em 2 UFs (8%). Já o grupo de adolescentes gestantes, lactantes, mães ou pessoas responsáveis por criança ou por pessoa com deficiência, assim como indígenas, adolescentes com

deficiência ou que se enquadrem em grupos de risco, e o grupo de adolescentes internados provisoriamente em unidades sem equipe de saúde, sob interdição, com medidas internacionais determinadas ou com instalações insalubres favorecendo a propagação do vírus, foram contemplados com providências em apenas uma unidade federativa cada.

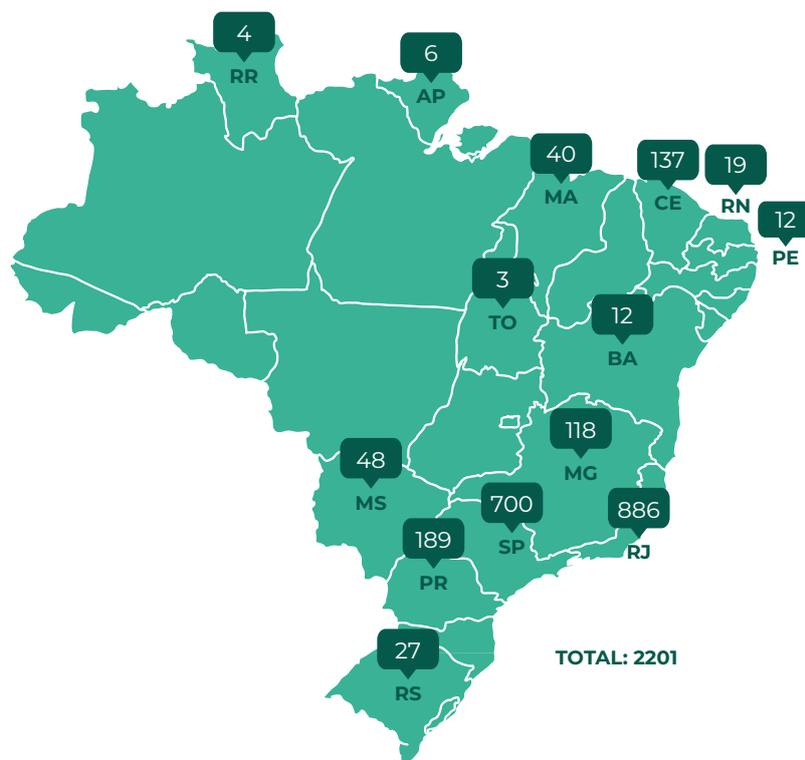
Também foram levantadas informações sobre mudanças na realização de atividades para adolescentes internados provisoriamente. 77% (20 UFs) informaram que as atividades continuam sendo realizadas. Apenas 8% (2 UFs) apontaram que as mesmas haviam sido interrompidas, e para 15% (4 UFs) esse dado não estava disponível. Atividades ao ar livre (58%), de lazer (54%), pedagógicas (46%) e esportivas (42%) foram citadas como as mais realizadas. Do lado oposto, oficinas (23%), atividades de assistência religiosa (19%) e de aprendizagem/profissionalização (12%) aparecem com menor frequência.

1.1 Adoção de providências efetivas para aplicação das medidas socioeducativas em meio aberto e/ou revisão das decisões que determinaram a internação provisória – % de UFs



Fonte: CNJ/programa Justiça Presente – mar/abr 2020

1.1.1 Número de casos



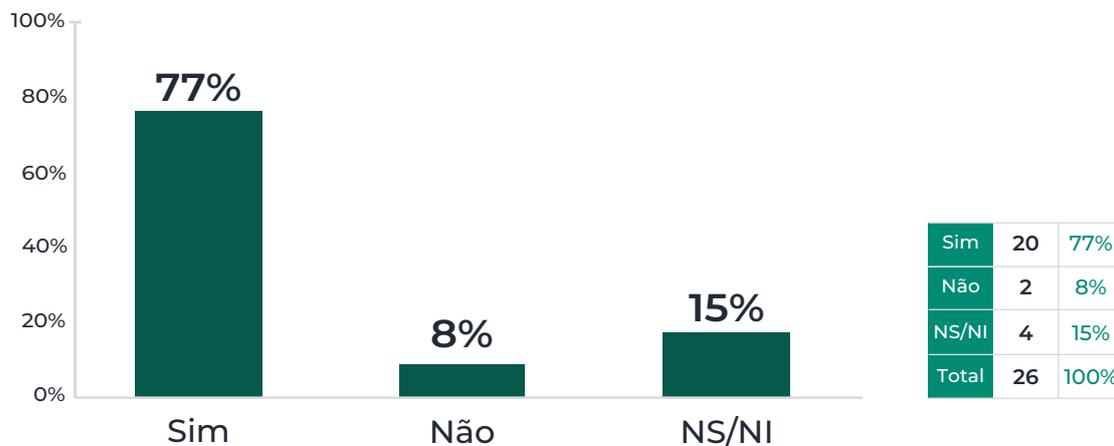
Fonte: CNJ/programa Justiça Presente – mar/abr 2020

1.2 Adoção de providências efetivas para aplicação das medidas socioeducativas em meio aberto e/ou revisão das decisões que determinaram a internação provisória para o grupo de referência:

• Adolescentes gestantes, lactantes, mães ou pessoas responsáveis por criança ou por pessoa com deficiência, assim como indígenas, adolescentes com deficiência ou que se enquadrem em grupos de risco	1	4%
• Adolescentes internados provisoriamente em unidades socioeducativas com ocupação superior à capacidade estabelecida (HC nº 143.988/ES)	2	8%
• Adolescentes internados provisoriamente em unidades sem equipe de saúde, sob interdição, medidas internacionais determinadas ou com instalações insalubres favorecendo a propagação do vírus	1	4%
• Adolescentes internados provisoriamente pela prática de atos infracionais sem violência ou grave ameaça	5	19%

Fonte: CNJ/programa Justiça Presente – mar/abr 2020

1.3 As atividades para adolescentes em Internação Provisória continuam sendo realizadas? (% de UFs)

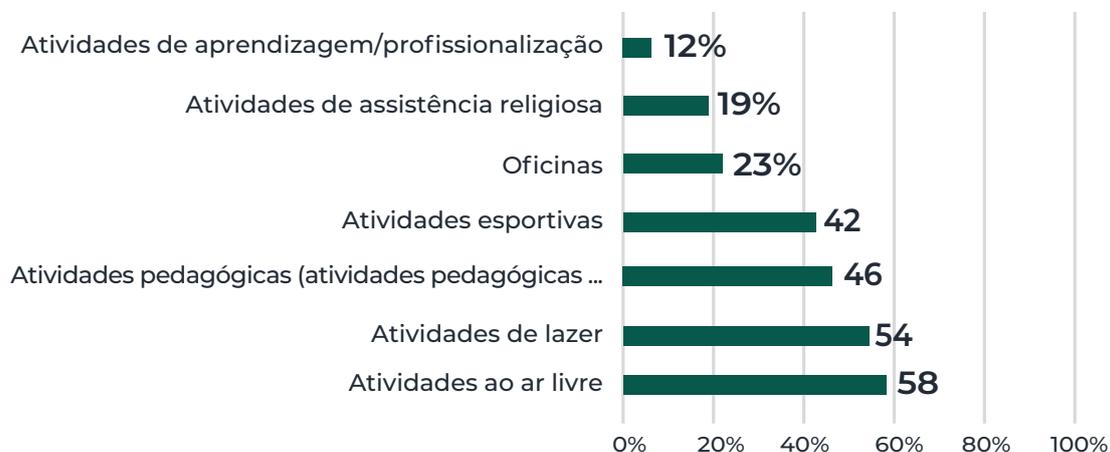


Fonte: CNJ/programa Justiça Presente – mar/abr 2020

1.3.1 Em caso afirmativo, quais atividades estão sendo realizadas – resposta múltipla

• Atividades de aprendizagem/profissionalização	3	12%
• Atividades de assistência religiosa	5	19%
• Oficinas	6	23%
• Atividades esportivas	11	42%
• Atividades pedagógicas (atividades pedagógicas previstas na Internação Provisória)	12	46%
• Atividades de lazer	14	54%
• Atividades ao ar livre	15	58%

Fonte: CNJ/programa Justiça Presente – mar/abr 2020



Fonte: CNJ/programa Justiça Presente – mar/abr 2020

2. Internação

Em relação aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação, foram levantadas informações sobre a adoção efetiva de providências de reavaliação da medida de internação para substituição pelo meio aberto, sua suspensão ou remissão.

Na maior parte das unidades da federação, correspondendo a 73% do total (19 UFs), há informação de que essas providências foram, de alguma forma, adotadas, enquanto em apenas 12% (3 UFs) não há registro de ocorrências nesse sentido. Para 15% (4 UFs) essa informação não estava disponível.

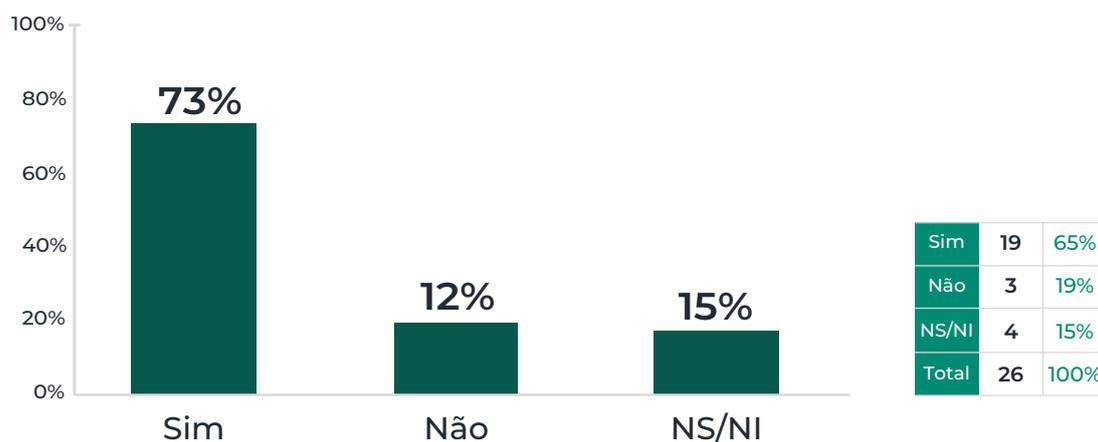
Dentre as 19 unidades federativas em que essas providências ocorreram, 17 disponibilizaram o quantitativo de reavaliações, totalizando 1.390 casos. Entre os estados que forneceram essa informação, a maior quantidade de casos informados veio de Minas Gerais, Paraná, Rio Grande do Sul e Mato Grosso do Sul, com 354, 288, 192 e 149 revisões respectivamente.

Poucas unidades da federação disponibilizaram dados sobre a ocorrência de providências de reavaliação da medida de internação entre os diferentes grupos de interesse mencionados na recomendação 62. Como vemos na tabela 2.2, dentre aqueles que informaram, adolescentes internados pela prática de atos infracionais sem violência ou grave ameaça aparecem como o grupo para o qual mais unidades federativas adotaram providências (6 UFs, ou 23% do total). Adolescentes gestantes, lactantes, mães ou pessoas responsáveis por criança ou por pessoa com deficiência, assim como indígenas, adolescentes com deficiência ou que se enquadrem em grupos de risco foram contemplados por providências de reavaliação da medida de internação em 4 UFs (15%). Apenas duas UFs mencionaram haver tomado estas providências em relação aos adolescentes em unidades socioeducativas com ocupação superior à capacidade e aos adolescentes em unidades socioeducativas sem equipe de saúde, sob interdição, com medidas internacionais determinadas ou com instalações insalubres favorecendo a propagação do vírus.

Também foram levantadas informações sobre mudanças na realização de atividades para adolescentes internados. A maioria das unidades da federação, 77% (ou 20 UFs) informou que as atividades continuam sendo realizadas. Apenas 1 UF (4% do total) informou que as mesmas haviam sido interrompidas, e para 19% (5 UFs) essa informação não estava disponível. Atividades ao ar livre (65%), esportivas (58%) e de lazer (58%) foram citadas como as mais realizadas. Por sua vez, atividades de aprendizagem/profissionalização (15%), atividades de educação formal (8%) e atividades externas à unidade socioeducativa (4%) foram as menos citadas.

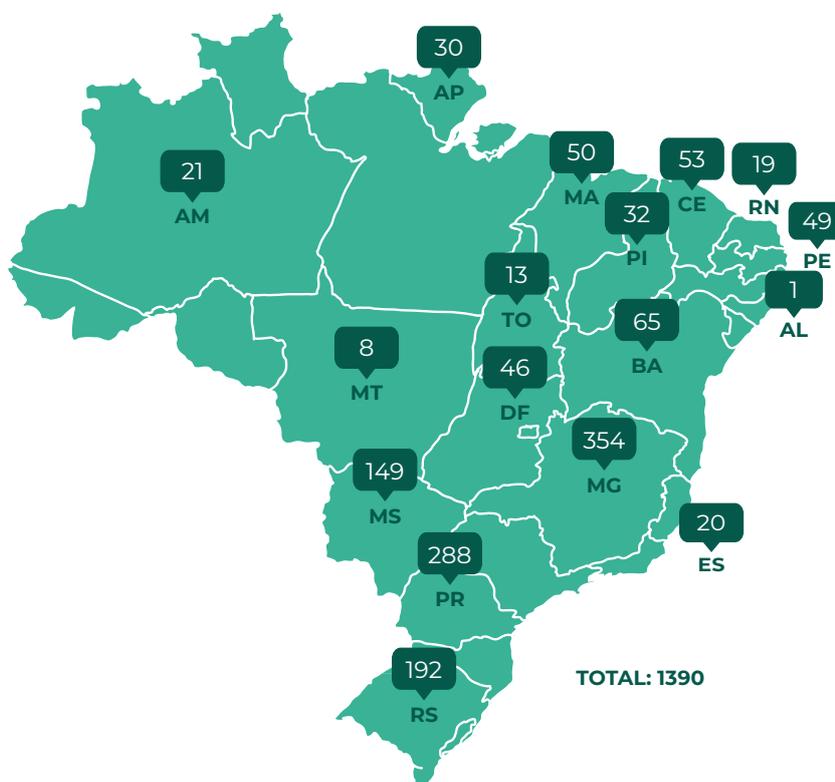
No que diz respeito a aplicação de internação-sanção (Art. 122, III, ECA), 15 UFs (58%) mencionaram haver realizado a reavaliação das decisões. Em 7 UFs (27%) não houve providências nesse sentido, e para 4 UFs (15%) essa informação não estava disponível.

2.1 Adoção efetiva de providências de reavaliação da medida de internação para substituição pelo meio aberto, suspensão ou remissão – % de UFs



Fonte: CNJ/programa Justiça Presente – mar/abr 2020

2.1.1 Número de casos

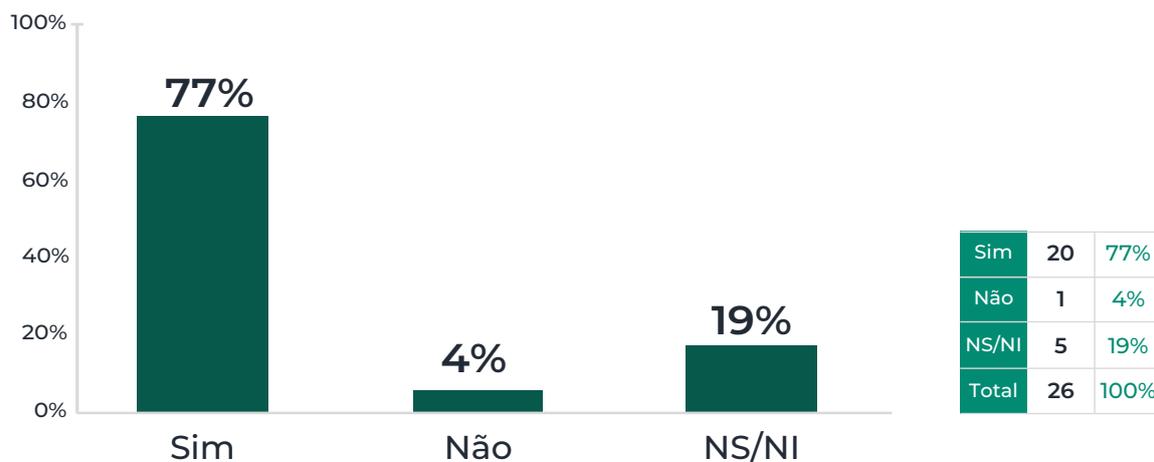


Fonte: CNJ/programa Justiça Presente – mar/abr 2020

2.2 Adoção efetiva de providências de reavaliação da medida de internação para substituição pelo meio aberto, suspensão ou remissão para o grupo de referência:

• Adolescentes gestantes, lactantes, mães ou pessoas responsáveis por criança ou por pessoa com deficiência, assim como indígenas, adolescentes com deficiência ou que se enquadrem em grupos de risco	4	15%
• Adolescentes em unidades socioeducativas com ocupação superior à capacidade estabelecida (hc nº 143.988/Es)	2	8%
• Adolescentes em unidades socioeducativas sem equipe de saúde, sob interdição, medidas internacionais determinadas ou com instalações insalubres favorecendo a propagação do vírus	2	8%
• Adolescentes internados pela prática de atos infracionais sem violência ou grave ameaça	6	23%

2.3 As atividades para adolescentes em medida de internação continuam sendo realizadas? (% de UFs)

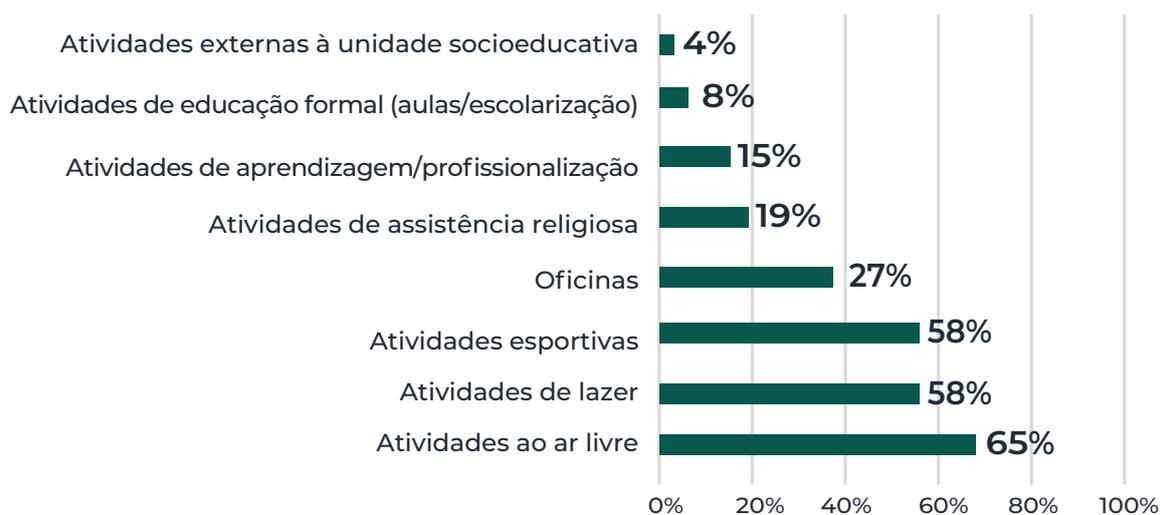


Fonte: CNJ/programa Justiça Presente – mar/abr 2020

2.3.1 Em caso afirmativo, quais atividades estão sendo realizadas – resposta múltipla

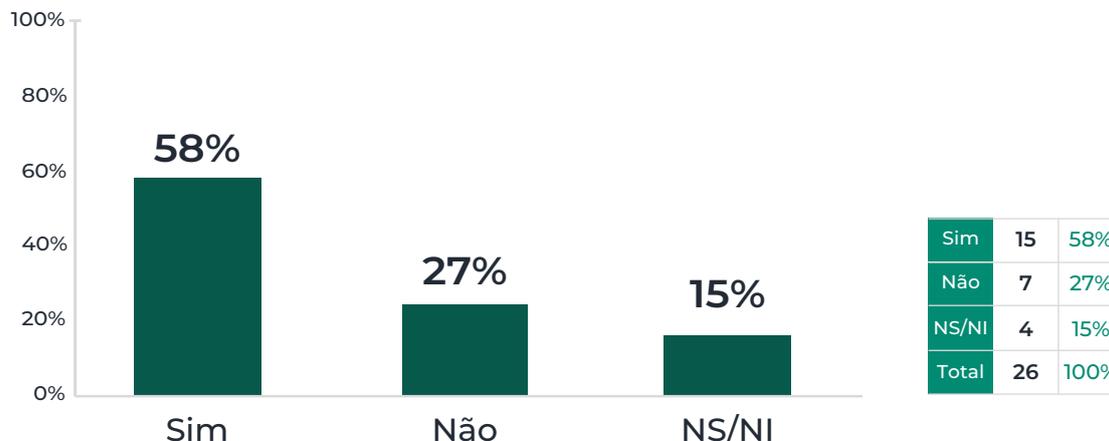
• Atividades externas à unidade socioeducativa	1	4%
• Atividades de educação formal (aulas/escolarização)	2	8%
• Atividades de aprendizagem/profissionalização	4	15%
• Atividades de assistência religiosa	5	19%
• Oficinas	7	27%
• Atividades de lazer	15	58%
• Atividades esportivas	15	58%
• Atividades ao ar livre	17	65%

Fonte: CNJ/programa Justiça Presente – mar/abr 2020



Fonte: CNJ/programa Justiça Presente – mar/abr 2020

2.4 Reavaliação das decisões que determinaram a aplicação de internação-sanção (Art. 122, III, ECA) – % de UFs



Fonte: CNJ/programa Justiça Presente – mar/abr 2020

3. Semiliberdade

Em relação aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de semiliberdade, foram levantadas informações sobre a aplicação de providências de reavaliação da medida de semiliberdade para substituição pelo meio aberto, sua suspensão ou remissão.

Na maior parte das unidades da federação, correspondendo a 77% do total (ou 20 UFs), há informação de que essas providências foram, de alguma forma, adotadas, enquanto em apenas 8% (2 UFs) não há registros de ocorrências nesse sentido. Para 15% (4 UFs) essa informação não estava disponível.

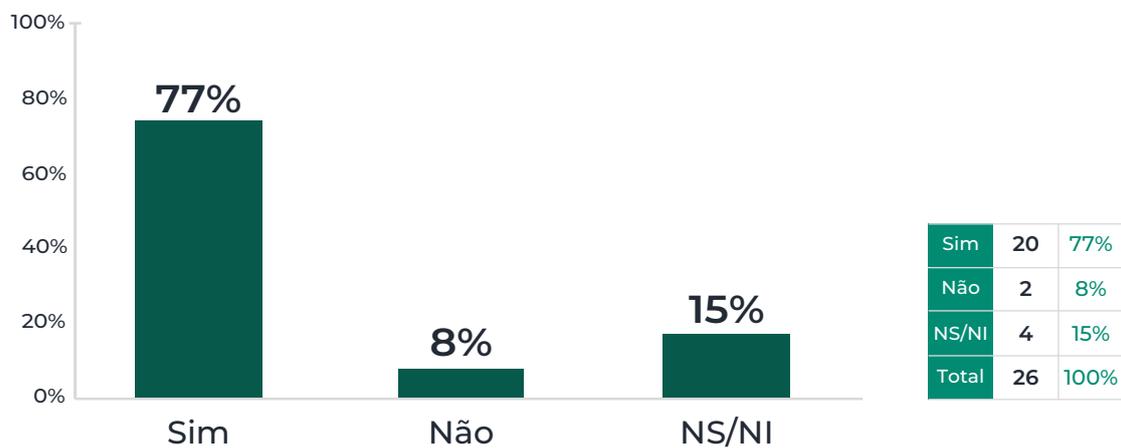
Dentre as 20 unidades federativas em que ocorreram providências para reavaliação da medida de semiliberdade para substituição pelo meio aberto, sua suspensão ou remissão, 17 disponibilizaram o quantitativo de ocorrências, totalizando 1.243 casos. Entre as UFs que forneceram essa informação, a maior quantidade de casos informados veio do Rio de Janeiro, Minas Gerais, Pernambuco e Distrito Federal, com 303, 199, 160 e 139 reavaliações respectivamente.

Poucas unidades da federação disponibilizaram dados sobre a ocorrência de adoção efetiva de providências de reavaliação da medida de semiliberdade entre os diferentes grupos de interesse mencionados na recomendação 62, como vemos na tabela 2.2. Duas unidades da federação (8% do total) afirmaram que as reavaliações contemplaram os seguintes grupos: adolescentes gestantes,

lactantes, mães ou pessoas responsáveis por criança ou por pessoa com deficiência, assim como indígenas, adolescentes com deficiência ou que se enquadrem em grupos de risco; adolescentes em unidades socioeducativas de semiliberdade com ocupação superior à capacidade; adolescentes em semiliberdade pela prática de atos infracionais sem violência ou grave ameaça. Apenas uma UF reportou ter contemplado com essas providências adolescentes em unidades socioeducativas de semiliberdade, sob interdição, medidas internacionais ou com instalações insalubres favorecendo a propagação do vírus.

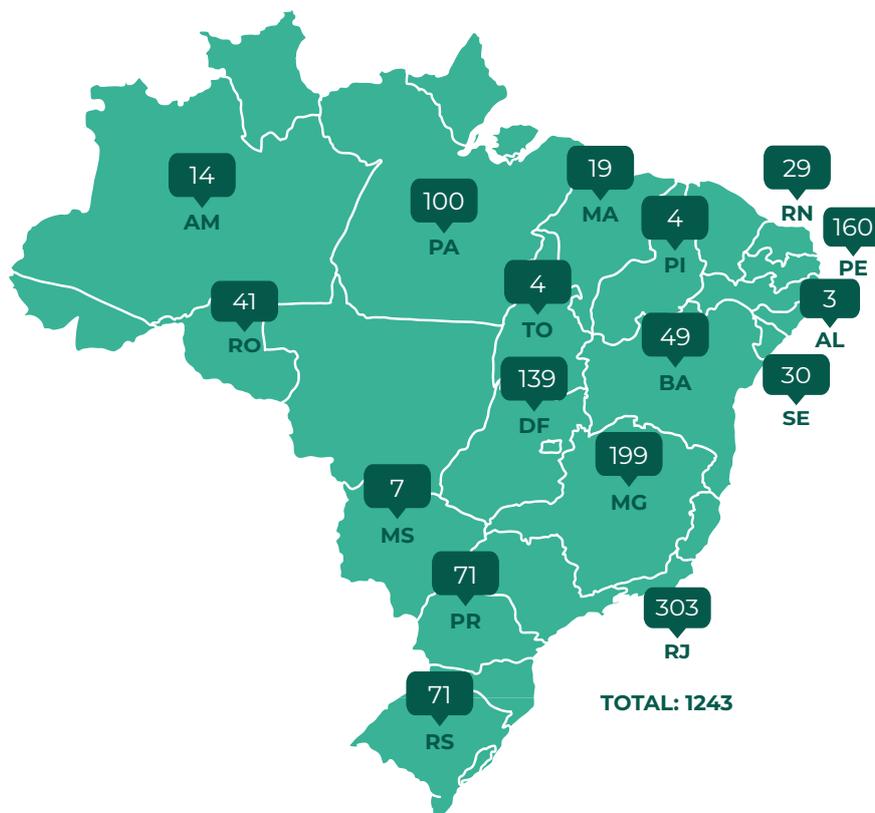
Também foram levantadas informações sobre mudanças na realização de atividades para adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de semiliberdade. A maioria das unidades da federação (62%, ou 16 UFs) informou que as atividades haviam sido interrompidas. Apenas 15% (4 UFs) informaram que as atividades continuavam ocorrendo, e para 23% (6 UFs) essa informação não estava disponível. Atividades ao ar livre (15%, ou 4 UFs), e atividades esportivas (15%, ou 4 UFs) foram citadas como as mais realizadas. Por sua vez, atividades de assistência religiosa e de aprendizagem/profissionalização foram citadas por apenas uma UF cada.

3.1 Adoção efetiva de providências de reavaliação da medida de semiliberdade para substituição pelo meio aberto, sua suspensão ou remissão – % de UFs



Fonte: CNJ/programa Justiça Presente – mar/abr 2020

3.1.1 Número de casos



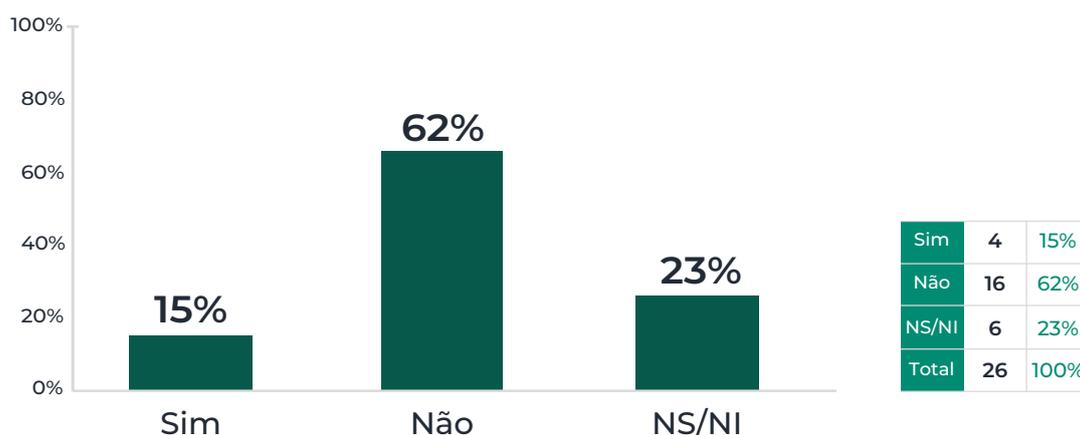
Fonte: CNJ/programa Justiça Presente – mar/abr 2020

3.2 Adoção efetiva de providências de reavaliação da medida de semiliberdade para substituição pelo meio aberto, suspensão ou remissão para o grupo de referência:

• Adolescentes gestantes, lactantes, mães ou pessoas responsáveis por criança ou por pessoa com deficiência, assim como indígenas, adolescentes com deficiência ou que se enquadrem em grupos de risco	2	8%
• Adolescentes em unidades socioeducativas de semiliberdade com ocupação superior à capacidade estabelecida (HC nº 143.988/ES)	2	8%
• Adolescentes em unidades socioeducativas de semiliberdade sob interdição, medidas internacionais determinadas ou com instalações insalubres favorecendo a propagação do vírus	1	4%
• Adolescentes em semiliberdade pela prática de atos infracionais sem violência ou grave ameaça	2	8%

Fonte: CNJ/programa Justiça Presente – mar/abr 2020

3.3 As atividades para adolescentes em medida de semiliberdade continuam sendo realizadas? (% de UFs)

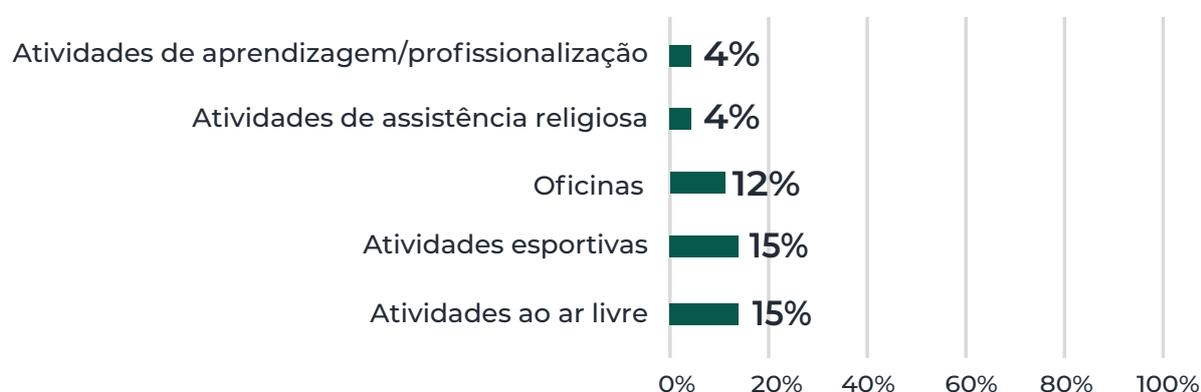


Fonte: CNJ/programa Justiça Presente – mar/abr 2020

3.3.1 Em caso afirmativo, quais atividades estão sendo realizadas – resposta múltipla

• Atividades de assistência religiosa	1	4%
• Atividades de aprendizagem/profissionalização	1	4%
• Oficinas	3	12%
• Atividades ao ar livre	4	15%
• Atividades esportivas	4	15%

Fonte: CNJ/programa Justiça Presente – mar/abr 2020



Fonte: CNJ/programa Justiça Presente – mar/abr 2020

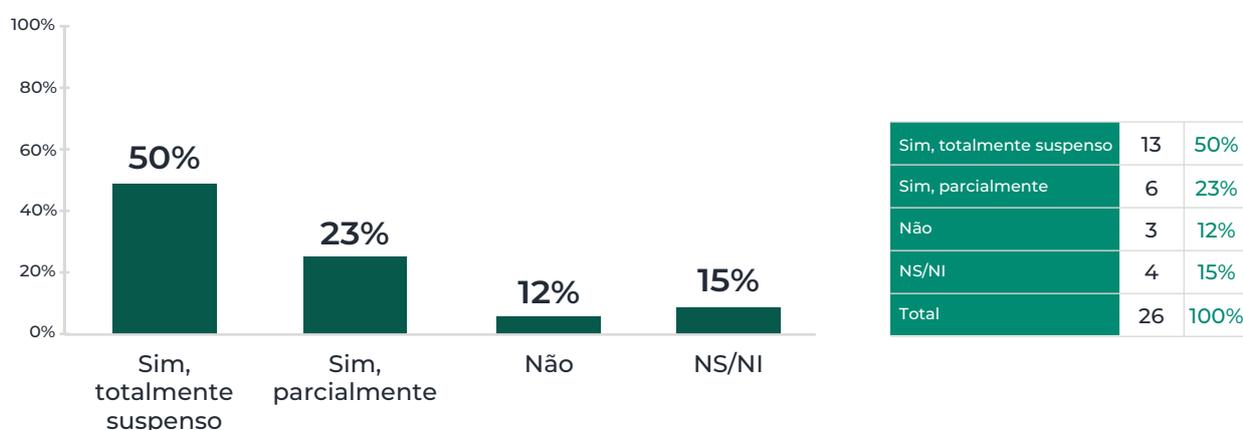
4. Meio Aberto

Em relação aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) e Liberdade Assistida (LA), foram levantadas informações relativas a providências para suspensão das mesmas.

Em metade das unidades federativas para as quais dados foram levantados (13 UFs), há informação de que o cumprimento de medidas em meio aberto foi totalmente suspenso, enquanto em outras 6 UFs (23%) as mesmas foram parcialmente suspensas. Em apenas 3 UFs (12% do total) nenhuma forma de suspensão das medidas em meio aberto havia sido adotada. Para 15% (4 UFs) essa informação não estava disponível.

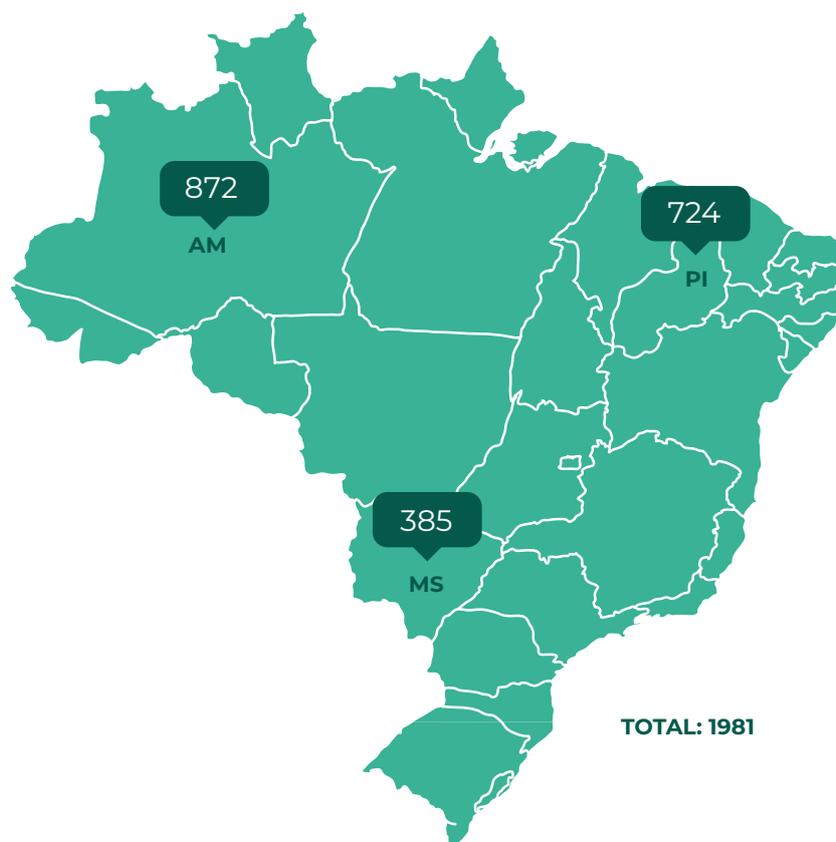
Dentre as 19 unidades da federação em que suspensões (totais ou parciais) ocorreram, apenas 3 disponibilizaram o quantitativo de casos para o estado. São elas: Amazonas, Mato Grosso do Sul e Piauí, com 872, 385 e 724 casos de suspensão do meio aberto respectivamente, totalizando 1.981 casos.

4.1 Medidas de suspensão do meio aberto – % de UFs



Fonte: CNJ/programa Justiça Presente – mar/abr 2020

4.1.1 Número de casos



Fonte: CNJ/programa Justiça Presente – mar/abr 2020

5. Audiências

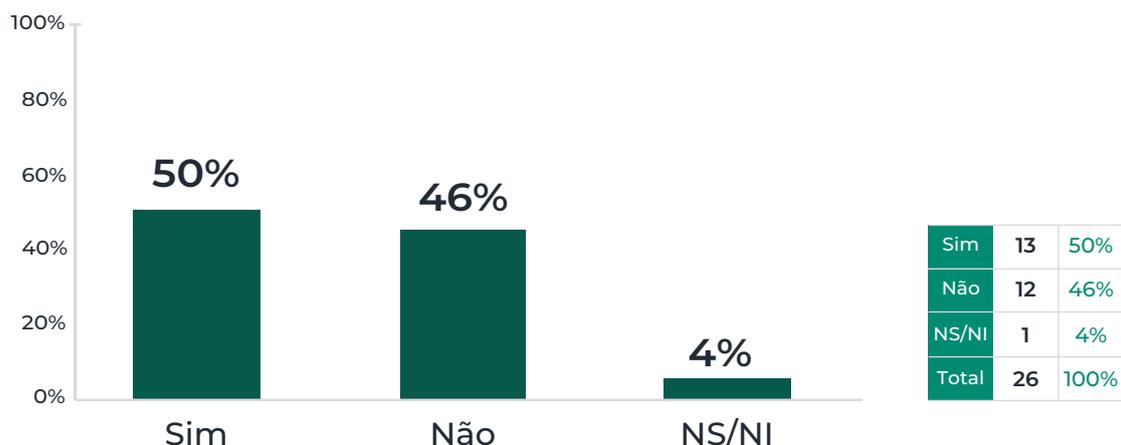
Informações foram levantadas relativas à realização ou suspensão de Audiências de Apresentação, Audiências de Continuação e Audiências de Avaliação da Execução da Medida Socioeducativa no sistema de justiça juvenil.

Audiências de Apresentação

No que se refere à realização das Audiências de Apresentação, identificamos o cenário nacional bastante dividido: enquanto 13 UFs (50%) adotaram medidas de suspensão da Audiência de Apresentação, em 12 UFs (46%) não houve suspensão das mesmas. Para uma UF essa informação não estava disponível.

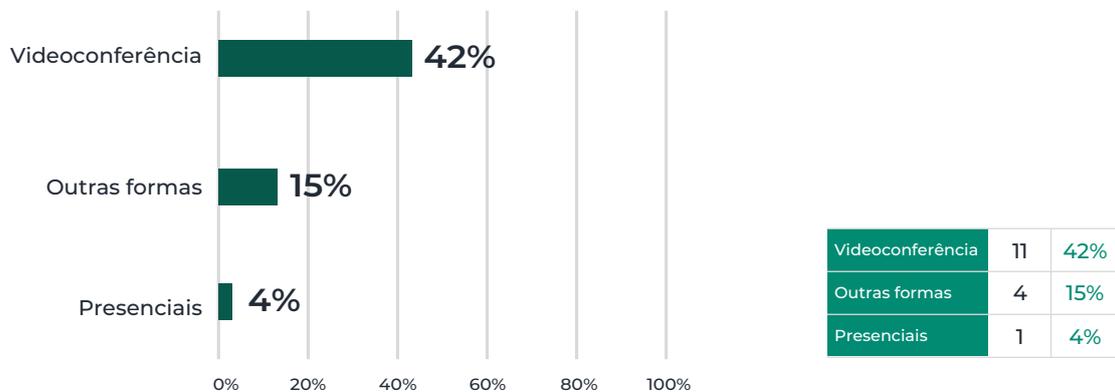
Diferentes medidas foram adotadas por aquelas unidades federativas que não suspenderam as Audiências de Apresentação: 42% (11 UFs) informaram estar realizando audiências por videoconferência, e apenas uma UF declarou manter a realização de Audiências de Apresentação de forma presencial. Outras 4 UFs (15%) mencionaram outras formas de realização das audiências.

5.1 Medida de suspensão da Audiência de Apresentação (análise por meio de AAF) – % de UFs



Fonte: CNJ/programa Justiça Presente – mar/abr 2020

5.1.1 Caso as audiências de apresentação não tenham sido suspensas, como elas estão sendo realizadas? (% de UFs)



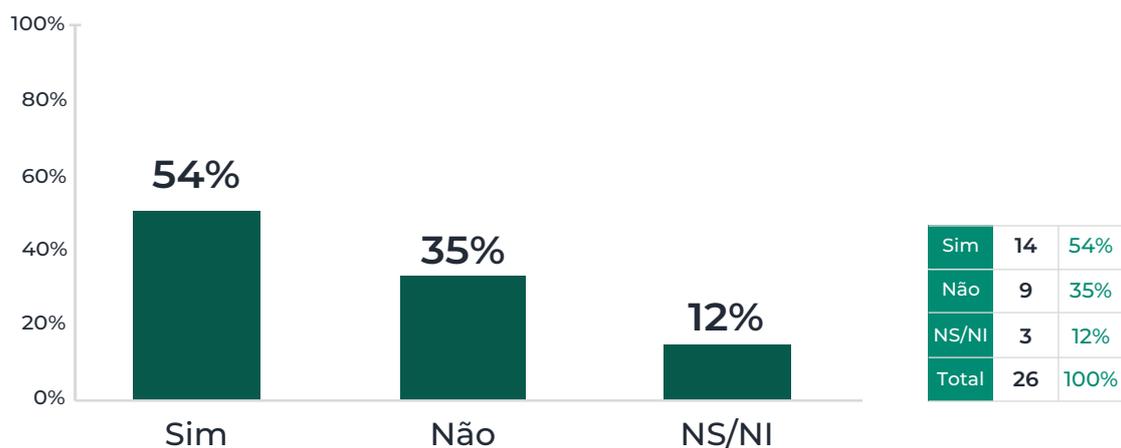
Fonte: CNJ/programa Justiça Presente – mar/abr 2020

Audiências de Continuação

No que diz respeito à realização das Audiências de Continuação, uma ligeira maioria (54%, ou 14 UFs) informou ter adotado medidas de suspensão das mesmas, enquanto em 9 UFs (35%) não foi verificada suspensão das Audiências de Continuação. Para 3 UFs (12%) essa informação não estava disponível.

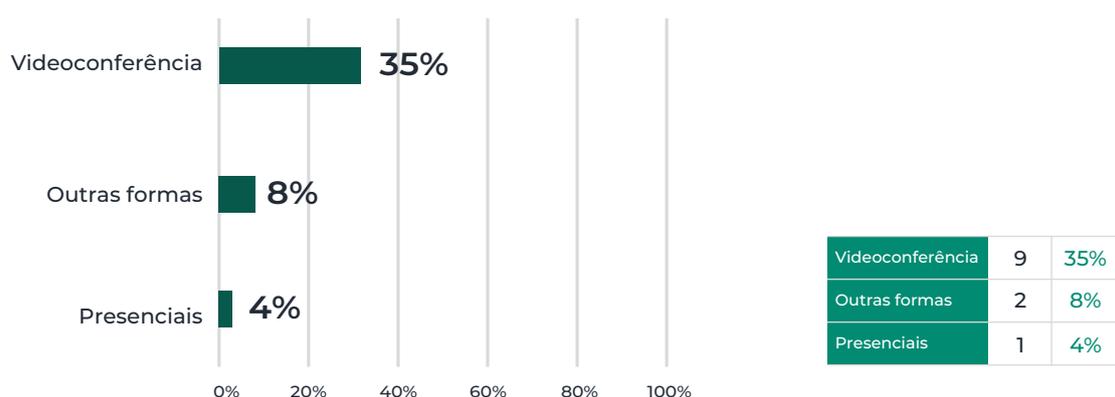
Dentre as unidades da federação que não suspenderam as Audiências de Continuação, a maioria (35%, ou 9 UFs) declarou estar realizando as mesmas por videoconferência, e apenas uma UF declarou manter a realização de Audiências de Continuação de forma presencial. Outras 2 UFs (8%) mencionaram outras formas de realização das audiências.

5.2 Medida de suspensão da Audiência de Continuação (análise realizada nos autos do processo) – % de UFs



Fonte: CNJ/programa Justiça Presente – mar/abr 2020

5.2.1 Caso as audiências de continuação não tenham sido suspensas, como elas estão sendo realizadas? (% de UFs)



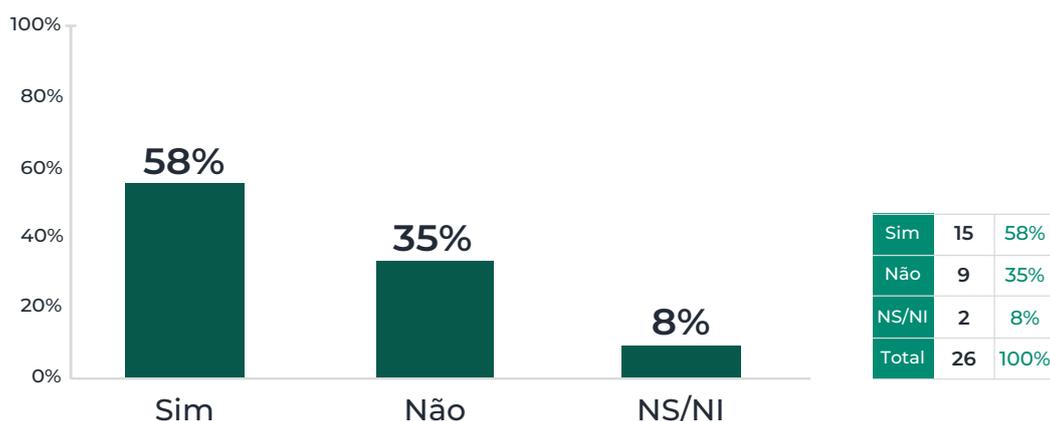
Fonte: CNJ/programa Justiça Presente – mar/abr 2020

Audiências de Avaliação da Execução de Medida Socioeducativa

No que diz respeito à realização das Audiências de Avaliação da Execução de Medida Socioeducativa, a maioria das UFs (58%, ou 15 UFs) informou ter adotado providências para a suspensão das mesmas. Em 9 UFs (35%) não foi verificada suspensão das Audiências de Avaliação da Execução da Medida, e para 2 UFs (8%) essa informação não estava disponível.

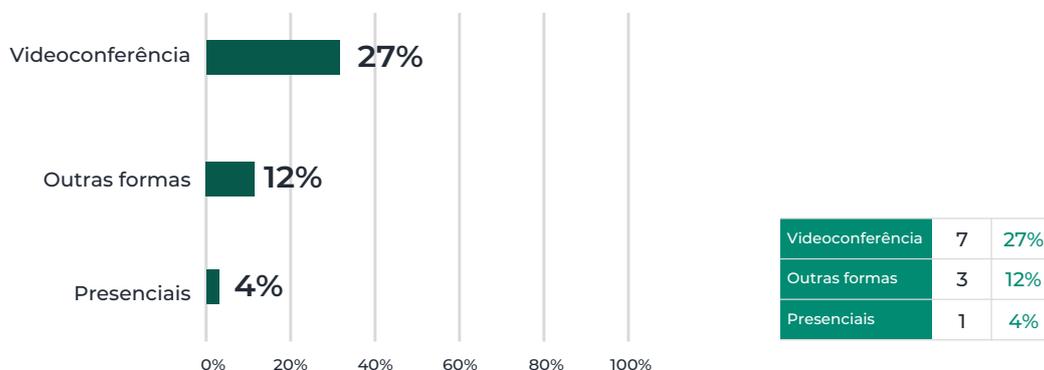
Dentre as unidades federativas que não suspenderam as Audiências de Avaliação da Execução de Medida Socioeducativa, a maioria (27%, ou 7 UFs) declarou estar realizando as mesmas por videoconferência, e apenas uma UF declarou manter a realização de tais Audiências de forma presencial. 3 UFs (12%) mencionaram outras formas de realização das audiências.

5.3 Medida de suspensão da Audiência de Avaliação da Execução de Medida Socioeducativa? (% de UFs)



Fonte: CNJ/programa Justiça Presente – mar/abr 2020

5.3.1 Caso as audiências de Avaliação da Execução de Medida Socioeducativa não tenham sido suspensas, como elas estão sendo realizadas? (% de UFs)

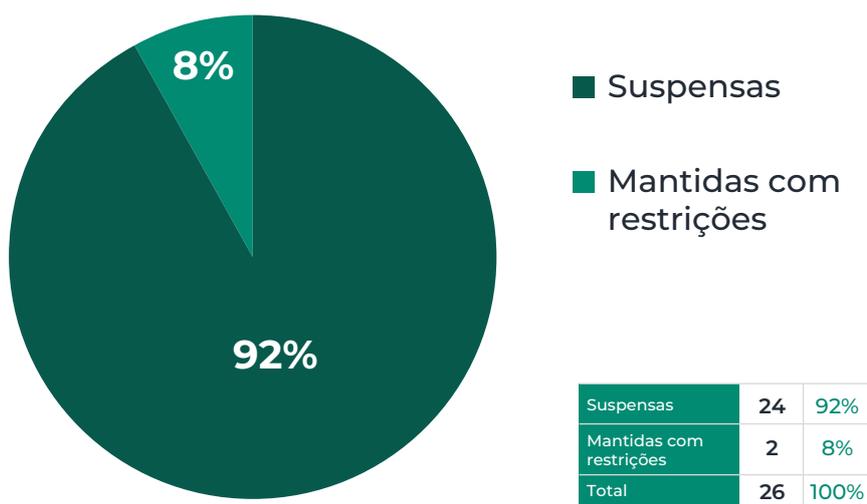


Fonte: CNJ/programa Justiça Presente – mar/abr 2020

6. Visitas

No que se refere às normas de visitação às unidades socioeducativas, todas as unidades da federação reportaram alterações. Enquanto a grande maioria suspendeu as visitas (92%, 24 UFs), outras duas UFs mantiveram as visitas com restrições, reduzindo o número de visitantes permitido.

6.1 No seu estado houve alterações nas visitas? (% de UFs)



Fonte: CNJ/programa Justiça Presente – mar/abr 2020

FICHA TÉCNICA

Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF/CNJ)

Juízes auxiliares da Presidência

Luís Geraldo Sant'Ana Lanfredi (Coordenador); Antonio Carlos de Castro Neves Tavares; Carlos Gustavo Vianna Direito; Fernando Pessoa da Silveira Mello

Equipe

Victor Martins Pimenta; Ricardo de Lins e Horta; Alexandre Padula Jannuzzi; Alisson Alves Martins; Anália Fernandes de Barros; Auristelia Sousa Paes Landino; Bruno Gomes Faria; Camilo Pinho da Silva; Danielle Trindade Torres; Emmanuel de Almeida Marques Santos; Helen dos Santos Reis; Joseane Soares da Costa Oliveira; Kamilla Pereira; Karla Marcovecchio Pati; Karoline Alves Gomes; Larissa Lima de Matos; Liana Lisboa Correia; Lino Comelli Junior; Luana Alves de Santana; Luana Gonçalves Barreto; Luiz Victor do Espírito Santo Silva; Marcus Vinicius Barbosa Ciqueira; Melina Machado Miranda; Natália Albuquerque Dino de Castro e Costa; Nayara Teixeira Magalhães; Rayssa Oliveira Santana; Renata Chiarinelli Laurino; Rennel Barbosa de Oliveira; Rogério Gonçalves de Oliveira; Sirlene Araujo da Rocha Souza; Thaís Gomes Ferreira; Valter dos Santos Soares; Wesley Oliveira Cavalcante

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD)

Representante-Residente Assistente e Coordenadora da Área Programática: Maristela Baioni
Coordenadora da Unidade de Paz e Governança: Moema Freire

Unidade de Gestão de Projetos (UGP)

Gehysa Lago Garcia; Camila Fracalacci; Fernanda Evangelista; Jenieri Polacchini; Mayara Sena; Polliana Andrade e Alencar

Equipe Técnica

Coordenação-Geral

Valdirene Daufemback; Talles Andrade de Souza; Adrianna Figueiredo Soares da Silva; Amanda Pacheco Santos; Anália Fernandes de Barros; André Zanetic; Beatriz de Moraes Rodrigues; Debora Neto Zampier; Iuri de Castro Tôrres; Lucas Pelucio Ferreira; Luciana da Silva Melo; Marcela Moraes; Marília Mundim da Costa; Mario Henrique Ditticio; Sérgio Peçanha da Silva Coletto; Tatiany dos Santos Fonseca

Eixo 1

Fabiana de Lima Leite; Rafael Barreto Souza; Izabella Lacerda Pimenta; André José da Silva Lima; Ednilson Couto de Jesus Junior; Julianne Melo dos Santos

Eixo 2

Claudio Augusto Vieira; Fernanda Machado Givisiez; Eduarda Lorena de Almeida; Solange Pinto Xavier

Eixo 3

Felipe Athayde Lins de Melo; Pollyanna Bezerra Lima Alves; Juliana Garcia Peres Murad; Sandra Regina Cabral de Andrade

Eixo 4

Alexander Cambraia N. Vaz; Ana Teresa Iamarino; Hely Firmino de Sousa; Rodrigo Cerdeira; Alexandra Luciana Costa; Alisson Alves Martins; Ana Virginia Cardoso; Anderson Paradelas; Celena Regina Soeiro de Moraes Souza; Cledson Alves Junior; Cristiano Nascimento Pena; Daniel Medeiros Rocha; Felipe Carolino Machado; Filipe Amado Vieira; Flavia Franco Silveira; Gustavo José da Silva Costa; Joenio Marques da Costa; Karen Medeiros Chaves; Keli Rodrigues de Andrade; Marcel Phillipe Silva e Fonseca; Maria Emanuelli Caselli Pacheco

Miraglio; Rafael Marconi Ramos; Roberto Marinho Amado; Roger Araújo; Rose Marie Botelho Azevedo Santana; Thais Barbosa Passos; Valter dos Santos Soares; Vilma Margarida Gabriel Falcone; Virgínia Bezerra Bettega Popiel; Vivian Murbach Coutinho; Wesley Oliveira Cavalcante; Yuri Menezes dos Anjos Bispo

Coordenações Estaduais

Ana Pereira (PB); Arine Martins (RO); Carlos José Pinheiro Teixeira (ES); Christiane Russomano Freire (SC); Cláudia Gouveia (MA); Daniela Rodrigues (RN); Fernanda Almeida (PA); Flávia Saldanha Kroetz (PR); Gustavo Bernardes (RR); Isabel Oliveira (RS); Isabela Rocha Tsuji Cunha (SE); Jackeline Freire Florêncio (PE); Juliana Marques Resende (MS); Lucas Pereira de Miranda (MG); Mariana Leiras (TO); Mayesse Silva Parizi (BA); Nadja Furtado Bortolotti (CE); Natália Vilar Pinto Ribeiro (MT); Pâmela Villela (AC); Paula Jardim (RJ); Ricardo Peres da Costa (AM); Rogério Duarte Guedes (AP); Vânia Vicente (AL); Vanessa Rosa Bastos da Silva (GO); Wellington Pantaleão (DF)

Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC)

Diretora do Escritório de Ligação e Parceria do UNODC: Elena Abbati

Coordenador da Unidade de Estado de Direito: Nívio Caixeta Nascimento

Equipe

Marina Lacerda e Silva; Nara Denilse de Araujo; Vinícius Assis Couto; Ana Maria Cobucci; Daniela Carneiro de Faria; Denise de Souza Costa; Elisa de Sousa Ribeiro Pinchemel; Igo Gabriel dos Santos Ribeiro; Lívia Zanatta Ribeiro; Luiza Meira Bastos; Pedro Lemos da Cruz; Thays Marcelle Raposo Pascoal; Viviane Pereira Valadares Felix

Consultorias Estaduais em Audiência de Custódia

Acássio Pereira De Souza (CE); Ana Carolina Guerra Alves Pekny (SP); Ariane Gontijo Lopes (MG); Carolina Costa Ferreira (DF); Carolina Santos Pitanga De Azevedo (MT); Cesar Gustavo Moraes Ramos (TO); Cristina Gross Villanova (RS); Cristina Leite Lopes Cardoso (RR); Daniela Dora Eilberg (PA); Daniela Marques das Mercês Silva (AC); Gabriela Guimarães Machado (MS); Jamile dos Santos Carvalho (BA); João Paulo dos Santos Diogo (RN); João Vitor Freitas Duarte Abreu (AP); Laís Gorski (PR); Luanna Marley de Oliveira e Silva (AM); Luciana Simas Chaves de Moraes (RJ); Luciano Nunes Ribeiro (RO); Lucilene Mol Roberto (DF); Lucineia Rocha Oliveira (SE); Luis Gustavo Cardoso (SC); Manuela Abath Valença (PE); Maressa Aires de Proença (MA); Olímpio de Moraes Rocha (PB); Rafael Silva West (AL); Regina Cláudia Barroso Cavalcante (PI); Victor Neiva e Oliveira (GO)

CONSULTORIAS ESPECIALIZADAS

Ana Claudia Nery Camuri Nunes; Cecília Nunes Froemming; Dillyane de Sousa Ribeiro; Felipe da Silva Freitas; Phillipe de Freitas Campos; Helena Fonseca Rodrigues; José Fernando da Silva; Leon de Souza Lobo Garcia; Maíra Rocha Machado; Maria Palma Wolff; Natália Ribeiro; Natasha Brusaferrero Riquelme Elbas Neri; Pedro Roberto da Silva Pereira; Suzann Flavia Cordeiro de Lima; Raquel da Cruz Lima; Silvia Souza; Thais Regina Pavez

EX-COLABORADORES

DMF/CNJ

Ane Ferrari Ramos Cajado; Gabriela de Angelis de Souza Penaloza; Lucy Arakaki Felix Bertoni; Rossilany Marques Mota; Túlio Roberto de Moraes Dantas

PNUD/UNODC

David Anthony G. Alves; Dayana Rosa Duarte Moraes; Fernanda Calderaro Silva; Gabriela Lacerda; João Marcos de Oliveira; Luana Natielle Basílio e Silva; Luiz Scudeller; Marcus Rito; Marília Falcão Campos Cavalcanti; Michele Duarte Silva; Noelle Resende; Tania Pinc; Thais Duarte; Thayara Castelo Branco

SÉRIE JUSTIÇA PRESENTE

Conheça os produtos de conhecimento editados na Série Justiça Presente

PORTA DE ENTRADA (EIXO 1)

Coleção Alternativas Penais

- Manual de Gestão para as Alternativas Penais
- Guia de Formação em Alternativas Penais I – Postulados, Princípios e Diretrizes para a Política de Alternativas Penais no Brasil
- Guia de Formação em Alternativas Penais II – Justiça Restaurativa
- Guia de Formação em Alternativas Penais III – Medidas Cautelares Diversas da Prisão
- Guia de Formação em Alternativas Penais IV – Transação Penal, Penas Restritivas de Direito, Suspensão Condicional do Processo e Suspensão Condicional da Pena Privativa de Liberdade
- Guia de Formação em Alternativas Penais V - Medidas Protetivas de Urgência e Demais Ações de Responsabilização para Homens Autores de Violências Contra as Mulheres
- Diagnóstico sobre as Varas Especializadas em Alternativas Penais no Brasil

Coleção Monitoração Eletrônica

- Modelo de Gestão para Monitoração Eletrônica de Pessoas
- Monitoração Eletrônica de Pessoas: Informativo para Órgãos de Segurança Pública
- Monitoração Eletrônica de Pessoas: Informativo para a Rede de Políticas de Proteção Social
- Monitoração Eletrônica de Pessoas: Informativo para o Sistema de Justiça

Coleção Fortalecimento da Audiência de Custódia

- Manual sobre Tomada de Decisão na Audiência de Custódia: Parâmetros Gerais
- Manual sobre Tomada de Decisão na Audiência de Custódia: Parâmetros para Crimes e Perfis Específicos
- Manual de Proteção Social na Audiência de Custódia: Parâmetros para o Serviço de Atendimento à Pessoa Custodiada
- Manual de Prevenção e Combate à Tortura e Maus Tratos na Audiência de Custódia
- Manual de Algemas e outros Instrumentos de Contenção em Audiências Judiciais: Orientações práticas para implementação da Súmula Vinculante n. 11 do STF pela magistratura e Tribunais

SISTEMA SOCIOEDUCATIVO (EIXO 2)

- Guia para Programa de Acompanhamento a Adolescentes Pós-cumprimento de Medida Socioeducativa de Restrição e Privação de Liberdade (Internação e Semiliberdade) – Caderno I
- Reentradas e Reiteraões Infracionais: Um Olhar sobre os Sistemas Socioeducativo e Prisional Brasileiros

CIDADANIA (EIXO 3)

Coleção Política para Pessoas Egressas

- Política Nacional de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional
- Caderno de Gestão dos Escritórios Sociais I: Guia para Aplicação da Metodologia de Mobilização de Pessoas Pré-Egressas
- Caderno de Gestão dos Escritórios Sociais II: Metodologia para Singularização do Atendimento a Pessoas em Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional
- Caderno de Gestão dos Escritórios Sociais III: Gestão e Funcionamento

Coleção Política Prisional

- Manual de Gestão da Política Prisional – Caderno I: Fundamentos Conceituais e Principiológicos
- Manual de Gestão da Política Prisional – Caderno II: Arquitetura Organizacional e Funcionalidades
- Manual de Gestão da Política Prisional – Caderno III: Competências e Práticas Específicas de Administração Penitenciária
- Diagnóstico de Arranjos Institucionais e Proposta de Protocolos para Execução de Políticas Públicas em Prisões

SISTEMAS E IDENTIFICAÇÃO (EIXO 4)

- Guia Online com Documentação Técnica e de Manuseio do SEEU

GESTÃO E TEMAS TRANSVERSAIS (EIXO 5)

- Manual Resolução 287/2019 – Procedimentos Relativos a Pessoas Indígenas acusadas, Rés, Condenadas ou Privadas de Liberdade
- Relatório Mutirão Carcerário Eletrônico – 1ª Edição Espírito Santo
- Relatório de Monitoramento da COVID-19 e da Recomendação 62/CNJ nos Sistemas Penitenciário e de Medidas Socioeducativas I
- Relatório de Monitoramento da COVID-19 e da Recomendação 62/CNJ nos Sistemas Penitenciário e de Medidas Socioeducativas II

